# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2020
Pregão Presencial nº 003/2020
Processo Administrativo nº 003/2020
Homologação: 11/02/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
OBJETO: Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
PORTARIA N º 097/2020
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor DAVY SANCHES FARIA, portador da carteira de identidade RG: 6.066.618-2, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMNISTRATIVO, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
PORTARIA N.º 098/2020
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.962.054-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 18 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 031/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
PORTARIA N º 099/2020
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Interrompe em 17/02/2020 o gozo das férias do servidor HOSNY SÉRGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 6.379.225-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº 078/2020, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.
Art. 2 º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 16 (dezesseis) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., situada à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº. 2.131, no município de Alto Piquiri – PR., representada por seu Presidente, Sr. GESSÉ ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do Legislativo, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública acontecerá nas dependências da Câmara Municipal, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 10 horas.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.
Ver. GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 26 de Fevereiro de 2020.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e)Xerox e original do PIS ou PASEP;
f)Xerox e original do Título Eleitoral;
g)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m)01 (uma) foto 3x4 recente;
n)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
13ºGABRIELA DA SILVA CABRAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ,17 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCOREÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 17 de Fevereiro de 2020.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e)Xerox e original do PIS ou PASEP;
f)Xerox e original do Título Eleitoral;
g)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m)01 (uma) foto 3x4 recente;
n)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
13ºFELIPE MACIEL DELAI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ,10 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 26 de Fevereiro de 2020.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e)Xerox e original do PIS ou PASEP;
f)Xerox e original do Título Eleitoral;
g)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m)01 (uma) foto 3x4 recente;
n)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - CUIDADOR SOCIAL - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
1ºRAQUEL CASTRO DE ARRUDA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ,17 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Fertilizante Químico Formulado e Uréia para correção de Solo, como forma de incentivo aos produtores de leite da ALEAL
VALOR MÁXIMO: R$ 19.953,90 (dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Terça-Feira, 03 de março de 2020 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 17 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 268/2.020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Ensino Fundamental, NÍVEL A, que tendo concluído o curso de Pedagogia, Licenciatura; passa a integrar a classe de Professor NÍVEL B, conforme Lei Complementar 006/2015, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do MAGISTÉRIO Público Municipal.

| MATRICULA | NOME | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
|---|---|---|---|
| 181038 | Andressa Teleski | A | B |

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 083/2020
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Eliane Cristina de Souza Stela e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Eliane Cristina de Souza Stela, brasileira, Casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.799.165-0, relativas ao período aquisitivo 26/03/2018 a 25/03/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de instrutor de fanfarra para treinar adolescentes integrantes da Fanfarra Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 17 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 17/02/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte de passageiro, para condução de integrantes da fanfarra municipal, idosos do grupo renascer da terceira idade, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR: E. ABRAHÃO GONÇALVES & GONÇALVES LTDA - ME

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VLR. UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de 1 Veículo tipo Micro Ônibus, com ar condicionado, TV, DVD, Frigobar, com capacidade mínim | Km | 6.000 | 3,50 | 21.000,00 |
| 2 | Locação de 1 Veículo tipo Ônibus, com ar condicionado, TV, DVD, Toalete e Frigobar, com capacidade m | Km | 5.000 | 4,50 | 22.500,00 |
| Valor Total R$ | | | 43.500,00 | | |

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: E. ABRAHÃO GONÇALVES & GONÇALVES LTDA
DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato, a contratação dos serviços de transporte de passageiro, para condução de integrantes da fanfarra municipal, idosos do grupo renascer da terceira idade, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DO PREÇO: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) correspondente aos serviços, através de ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA e devida atestação.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão e da Lei n.º 8.666/93 e 10.520.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
ADEMIR GONÇALVEZ
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 14/02/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresas habilitadas para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, em favor da seguinte proponente:
Fornecedor:J. A. DA SILVA SUPERMERCADO
ItemDescriçãoUnd.Quant.Vlr. Unit.Valor Total
3BANANA NANICA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substânciasUn7.1503,3323.809,50
5BETERRABA, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor tiUn3402,90986,00
7CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipiUn8003,042.432,00
10MAMÃO, tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor eUn6003,932.358,00
14CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, nUn1.10020,4922.539,00
15CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esUn2.10015,3132.151,00
17CARNE SUÍNA TIPO BISTECA SEM OSSO, resfriado ou congelada em cubos, não amolecido e nem pegajosa, cUn40015,146.056,00
23AÇÚCAR REFINADO, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médKg4002,631.052,00
26AVEIA EM FLOCOS, tipo flocos finos embalagem de 250GrPct502,54127,00
27BANANA NANICA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para coKg7.0003,3323.310,00
30BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porçãoPct5006,933.465,00
40Farinha de mandioca torrada, 1 kg, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matériPct1302,99388,70
48GRAO DE BICO TIPO 1, Grão de Bico, Limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros, com tPct4012,93517,20
53LENTILHA TIPO 1, Obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidadPct406,93277,20
60Milho verde 200 gr, Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentLt2202,15473,00
62OLEO DE SOJA, Óleo de Soja refinado, lata ou pet plástico de 900 ml, produto de soja, tendo sofridoLt1.5003,895.835,00
64Requeijão cremoso, Requeijão cremoso tradicional, obtido por fusão de uma massa de coalhada dessoraPct5004,892.445,00
69VINAGRE DE ALCOOL, Obtido da fermentação acética do vinho, podendo ser branco ou tinto; com acidezFrc2201,69371,80
Valor Total R$128.593,40
Fornecedor:J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME
ItemDescriçãoUnd.Quant.Vlr. Unit.Valor Total
1ABACAXI, Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. KgKg5003,811.905,00
2ALHO, 1ª QUALIDADE, de primeira sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamUn17024,504.165,00
4BATATA INGLESA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para oUn4003,451.380,00
6CEBOLA, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado deUn9002,852.565,00
8LARANJA, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da eUn7.0001,9513.650,00
9MAÇÃ FUJI, tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, saborUn3.4006,5022.100,00
11MELANCIA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipUn2.0001,953.900,00
12REPOLHO, aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, corUn4602,451.127,00
13TOMATE, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Un5505,052.777,50
16CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não aUn3008,952.685,00
18COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância cUn1.9007,2513.775,00
19LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, tipo toscano aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria semKg40013,955.580,00
20OVOS, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujividadesDz1.5005,057.575,00
21ACHOCLOTADO EM PÓ, em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpasPct2.0003,016.020,00
22AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médioKg1.0009,959.950,00
24AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limPct3504,091.431,50
25ARROZ BRANCO TIPO, 1 Tipo agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendPct9211,5510.626,00
28BANHA, Banha suína embalada industrialmente, pacote de 1 kg (marca de referencia FRIMESA). Pct12010,751.290,00
29BISCOITO DOCE, tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro ePct7007,995.593,00
31BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeiPct8004,493.592,00
32CANJICA AMARELA 500G, Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total dPct1801,55279,00
33CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ, cereal para alimentação infantil de arroz com Nutri PROTECT+, combinaçLt7010,13709,10
34CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO, Cereal para alimentação infantil de milho com Nutri PROTECT+,combinaçãLt7010,10707,00
35CHÁ MATTE, tostado, Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramosCx7505,804.350,00
36Colorau 500 gr, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar asPct1503,95592,50
37COCO RALADO, Embalagem com 200 gramas (coco ralado puro, sem açúcar, parcialmente desidratado; obtiPct1002,95295,00
38DOCE DE LEITE PASTOSO, Contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó integral reconstituPct26011,953.107,00
39EXTRATO DE TOMATE, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos sLt3007,952.385,00
41Farinha de trigo 5 kg, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidaKg1.00010,9510.950,00
42FEIJÃO TIPO I CARIOCA, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso,Pct1.6506,1510.147,50
43FEIJÃO PRETO TIPO 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violPct2504,851.212,50
44FERMENTO QUÍMICO - tipo pó embalagem de 250 g, Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constaLt2004,95990,00
45FERMENTO BIOLÓGICO – embalagem de 500g, É o produto obtido de culturas puras de leveduras SaccharomPct15010,981.647,00
46FUBÁ DE MILHO, Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabrPct3502,45857,50
47GELATINA EM PÓ, Diversos sabores. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificaçãoCx4500,88396,00
49IOGURTE, BANDEJA COM 6 UNIDADES, logurte com polpa de frutas, sabor morango, coco e salada de frutaBdj1.7002,454.165,00
50Iogurte, litro, com polpa de frutas sabor morango e coco, pacotes de 1 litroL4.4003,9517.380,00
51IOGURTE BANDEJA ZERO LACTOSE, com polpa de frutas vários sabores para dietas com restrição de lactoBdj602,89173,40
52LEITE ZERO LACTOSE, integral longa vida zero lactose. Embalagem de 1 litro tetrta parck com tampa eFr1003,85385,00
54MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLUTEN - embalagem de 500g, Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validadePct406,95278,00
55MACARRÃO CONCHINHA, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentaPct1706,491.103,30
56MACARRÃO TIPO AVE MARIA, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas iPct1704,95841,50
57MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas iPct2204,551.001,00
58MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isPct1704,55773,50
59MARGARINA CREMOSA, MARGARINA CREMOSA com sal – Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicosPt1.6005,759.200,00
61MILHO PARA CANJICA TIPO 1, MILHO PARA CANJICA TIPO 1 De cor branca, produto dos grãos de milho provLt1502,45367,50
63Polvilho doce 500 gr, pacote de 500g, com data de fabricação e validadePct1003,09309,00
65SAL REFINADO, Iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máPct3501,25437,50
66SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamentLt2806,251.750,00
67Tempero baiano 50 gr, ingredientes obrigatórios: pimenta preta, cominho, coentro, cúrcuma, pimentaPct1801,25225,00
68Tempero Chimichurri, contem os seguintes ingredientes: flocos desidratos de cebola, alho, salsa, cePct1501,24186,00
Valor Total R$198.887,80
Valor Total Geral R$327.481,20
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA CNPJ: 01.612.269/0001-91 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para atividade de barracão de reciclagem a ser implantada no Lote urbano nº 01-A, quadra nº 25, Município de Esperança Nova-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
OBJETO: Contratação de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Fertilizante Químico Formulado e Uréia para correção de Solo, como forma de incentivo aos produtores de leite da ALEAL
VALOR MÁXIMO: R$ 19.953,90 (dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Segunda-Feira, 30 de março de 2020 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 17 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 003/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: J. A. DA SILVA SUPERMERCADO – EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 14 de Fevereiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 128.593,40 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 003/2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 14 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteJUVENI AGUINELO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO: CAFEZAL DO SUL** **UF: ESTADO DO PARANÁ**
**PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2019** **BALANÇO PATRIMONIAL**
**UNIDADE GESTORA: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL**

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **4.001,85** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo | 4.001,85 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais | 0,00 | 0,00 |
| Crédito de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **247.511,00** | **208.992,83** | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **4.001,85** | **0,00** |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado | 247.511,00 | 208.992,83 | | | |
| Bens Móveis | 47.311,00 | 53.792,83 | | | |
| Bens Imóveis | 200.200,00 | 155.200,00 | | | |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **247.511,00** | **208.992,83** | | | |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Patrimônio Social/Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 243.509,15 | 208.992,83 |
| Resultado do Exercício | 3.978,15 | 7.980,00 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | 201.012,83 | 201.012,83 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 38.518,17 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **243.509,15** | **208.992,83** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **247.511,00** | **208.992,83** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 247.511,00 | 208.992,83 | PASSIVO PERMANENTE | 4.001,85 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **243.509,15** | **208.992,83** |

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldos dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldos dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 12.822,79 | 16.422,82 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **12.822,79** | **16.422,82** |

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCICIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| 0 Recursos Livres | 0,00 | 0,00 |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 0,00 | 0,00 |

Pronim CP - Contabilidade Pública Emitido em: 17/02/2020 14:30:32

***NOTA EXPLICATIVA***

*A Câmara Municipal de Cafezal do Sul apresenta um Balanço Patrimonial com base nas Demonstrações Contábeis elaboradas em observância aos dispositivos legais que regem o assunto em especial a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. O aumento do Imobilizado em R$ 38.518,17 do Exercício anterior para o Exercício Atual se deve aos ajustes feito na contabilidade através de reconhecimento de ítens.*

**ANGELA APARECIDA CESAR**
**CRC-PR 049090/O-9**

**ELITON ALEX DA SILVA**
**Presidente**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 29/2020
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Eliana Barbosa de Novais
Objeto: Prestação de serviços na função de Assistente Social, lotada na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 50/2019.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.298,45-mensais
Vigência: 17/02/2020 até 16/05/2020 (90 dias)

PORTARIA N.º 87
De 14 de fevereiro de 2020
NOMEIA A SRA. ELIANA BARBOSA DE NOVAIS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 50/2019;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 179, de 24/10/2019 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 16, de 05/02/2020 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. ELIANA BARBOSA DE NOVAIS, inscrita no CPF-N.º-055.837.449-28 e no RG-N.º- 7.595.707-6-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17/02/2020.
A Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (14/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº. 005/2017
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 08/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade 02/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 e 57,II e IV da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): GOVERNANÇABRASIL S/S TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ N° 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação da Empresa GOVBR – GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviço, para prestar assistência técnica, manutenção no uso dos seguintes softwares: Administração D Receita – Cobrança Bancária Registrada 12 (doze) meses a contar de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.
VALOR O Valor total de presente contrato é de R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais),
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal, até o dia 15 de cada mês, com início no mês subsequente ao mês de início da locação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e apresentação de Certidões da Receita Federal, FGTS e CNDT que comprove sua regularidade, a cada pagamento efetuado.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 17/02/2020.
VALDIR HIDALGO MARTÍNEZ
PREFEITO MUNICIPAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA JORGE FERREIRA, 483 – 87-570-000
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2020
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido em Sessão Plenária Ordinária no dia 17 de Fevereiro de 2020, para análise de Auxilio a Construção de Moradia
DE CONFOMIDADE: Do que determina a Lei Municipal 660/2009 de 24 de Junho de 2009 e a Lei Municipal 877/2014 de 18 de Julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão Plenária Ordinária o Auxilio a Construção de Moradia ao Sr Adão Soares dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG 4.859.696-7 e do CPF 687.312.569-53, residente e domiciliado na Rua Ministro Alfredo Buzaid, S/N e a Senhora Zeneide da Silva Gonçalves Moreira, portadora da cédula de identidade RG 4.723.389-5, residente e domiciliada na Rua Ministro Alfredo Buzaid , 758, ambas nesta cidade de Francisco Alves – Paraná. Sendo o valor de cada uma até R$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais), em material de construção.
Art. 2º- Está Resolução entra em vigor na data da publicação no diário oficial do município.
Francisco Alves – Pr, 29 de Novembro de 2019.
Silverlane Aparecida Furtuoso – Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA JORGE FERREIRA, 483 – 87-570-000
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2020
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido em Sessão Plenária Ordinária no dia 17 de Fevereiro de 2020, para análise de Auxilio a Construção de Moradia
DE CONFOMIDADE: Do que determina a Lei Municipal 660/2009 de 24 de Junho de 2009 e a Lei Municipal 877/2014 de 18 de Julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão Plenária Ordinária a Reprograma dos saldos de 31 de Dezembro de 2019, do Bloco de Proteção Social Básica, no valor de R$ 109.252,81( Cento e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois) Reais do SCFV/PAIF para aplicação no exercício de 2020, conforme segue:

| ORDEM | PROG./SERVIÇO | APLICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 001 | PAIF/SCFV | RH- PESSOAL | 50.400,00 |
| 002 | PAIF/SCFV | MAT. DE CONSUMO | 58.852,81 |
| TOTAL | 109.252,81 | | |

Art. 2º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes à Sessão Plenária Ordinária a Reprogramação dos Salds de 31 de Dezembro de 2019, do Bloco de Gestão IGD/SUAS, no valor de R$ 7.401,77( Sete Mil Quatrocentos e Um reais e Setenta e Sete Centavos) para aplicação no exercício 2020, conforme segue:

| ORDEM | PROG./SERVIÇO | APLICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 001 | IGD/SUAS | EQUIPAMENTO | 2.000,00 |
| 002 | IGD/SUAS | MAT. DE CONSUMO | 5.401,77 |
| TOTAL | 7.401,77 | | |

Art. 3º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes à Sessão Plenária Ordinária a Reprogramação dos Salds de 31 de Dezembro de 2019, do Bloco de Gestão IGD/PBF, no valor de R$ 46.798,36( Quarenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) para aplicação no exercício 2020, conforme segue:

| ORDEM | PROG./SERVIÇO | APLICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 001 | IGD/PBF | EQUIPAMENTO | 6.600,00 |
| 002 | IGD/PBF | MAT. DE CONSUMO | 40.198,36 |
| TOTAL | 46.798,36 | | |

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data da publicação no diário oficial do município.
Francisco Alves – Pr, 17 de Fevereiro de 2020.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR

PORTARIA Nº 269/2.020
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O Prefeito do município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 239/16 de 17 de Maio de 2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Onilda Andrade de Almeida Barbosa, que presidirá a Comissão;
Elaine Paiva
Luciana Duarte Guilherme Alves
Regiani Resende da Silva
Art. 2o Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube
Membros efetivos:
Aline Melo Correa
Maria Lucia Casimiro Machado Teixeira
Amanda Santana
Membro suplente:
Adriana Faker Ribeiro de Andrade
II - Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz
Membros efetivos:
Adriana Bezerra dos Santos Afonso
Diva Fernandes
Ester Ferreira Pitol
Membro suplente:
Vera Lucia Gonçalves Colnago
III - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos
Membros efetivos
Neide Ferrarezi
Aguida Tiago de As
Elenice Cassiana de Souza Rego
Membro Suplente
Maria Aparecida de Andrade Rodrigues
IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Membros efetivos:
Franciele Fernandes Silvério
Elielce Biella dos Santos
Daiane Cristina de Oliveira
Membro Suplente:
Alessandra Cristina Silva Santos
V- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Membros efetivos:
Aline Danieli Jeronimo da Silva
Ana Maria Martinez de Andrade
Vanessa Souza Pinto dos Santos
Membro Suplente:
Rosemar da Silva Ferreira
VI - Escola Municipal Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Juliana Cintia Nunes
Celia Bertolino dos Santos Gonçalves
Antonio Ferreira da Silva
Claudilene da Silva
Membro suplente:
Lucia Fernanda da Silva Brandani
VII – Escola Municipal de Campo Rosimeri Ortiz Consalter – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Diva Fernandes
Maria Claudia Bandeira
Mariani Chierici de Azevedo
Membro suplente:
Adriana Bezerra dos Santos Afonso
VIII - Escola Municipal – Emiliano Perneta Educação Infantil e Ensino Fundamental
Período Matutino
Membros efetivos
Leilaine Pereira de Carvalho
Andrea Aparecida da Silva
Fabiana Pereira Rodrigues
Membro suplente:
Lucilene dos Santos Silva Modesto
Período Vespertino
Membros efetivos
Leilaine Pereira de Carvalho
Andrea Aparecida da Silva
Fabiana Pereira Rodrigues
Membro suplente:
Lucilene dos Santos Silva Modesto
IX - Escola Municipal – Amaral Fontoura Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos
Juliana Delbone
Fernanda Silva Guimarães Rubias
Vanda Aparecida Bueno
Membro suplente:
Cirlei Apaprecida da Silva Santos
X - Escola Municipal – Nísia Floresta Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos
Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara
Roseli da Encarnação Mendes Andrade
Marly de Leite Lara Pinto
Elisangela Giordana Guedes.
Membro suplente:
Marly Mesquiari Luiz Schwerz
XI - Escola Municipal - Tasso da Silveira Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Membros efetivos
Graziela Cristina do Amaral
Danieli Caroline Barbosa Rossato
Marta Barros da Silva
Membro suplente:
Maria Augusta Merci da Silva
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a anterior.
Cruzeiro do Oeste, 17 de Fevereiro de 2.020
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 270/2.020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2019 e 2020 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente a data de admissão funcional, mês de Fevereiro de 2.020.

| Matricula | Professor | Classe Atual | Classe Progressão | |
|---|---|---|---|---|
| 111261 | Amália Ferreira Batista Soares | C 4 | C 5 | |
| 90161 | Célia Bertolino dos Santos | C 5 | C 6 | |
| 90671 | Claudilene da Silva | B 5 | B 6 | |
| 90401 | Juliana Delbone | C 5 | C 6 | |
| 90321 | Leilaine Pereira de Carvalho | C 5 | C 6 | |
| 90081 | Lucia Pereira Dutra Raimundo | C 5 | C 6 | |
| 90241 | Natalie Aparecida de Souza Amoroso | | C 5 | C 6 |
| 90751 | Marlene Salete do Rego | C 5 | C 6 | |
| 163221 | Marli Aparecida dos Santos Silva | | C 1 | N ã o |

houve progressão de acordo com o Art. 45 inciso III (afastamento por motivo de saúde), da Lei nº 006/2015, permanece no C 1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 17 de Fevereiro de 2.020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2020
Em análise ao requerimento do senhor MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 749.680.419-34, realizado em 13/02/2020, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 18/02/2020 e retorno em 21/02/2020, objetivando a participação no seminário "CONDUTAS VEDADAS E A RESPONSABILIDADE DOS PARLAMENTARES E GESTORES NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO – ÚLTIMO ANO LEGISLATURA", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 389,80
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/ comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 14/02/2019.
Miguel Arcanjo dos Santos – Presidente
Rubens Eugenio dos Santos – 1º secretário
Liomar Mendes Lisboa – Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva – 2ºSecretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2020
Em análise ao requerimento do senhor LIOMAR MENDES LISBOA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 03/02/2020, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 18/02/2020 e retorno em 21/02/2020, objetivando a participação no seminário "CONDUTAS VEDADAS E A RESPONSABILIDADE DOS PARLAMENTARES E GESTORES NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO – ÚLTIMO ANO LEGISLATURA", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 389,80
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/ comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 13/02/2019.
Miguel Arcanjo dos Santos – Presidente
Rubens Eugenio dos Santos – 1º secretário
Liomar Mendes Lisboa – Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva – 2ºSecretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2020
Data: 17.02.2020
Ementa: exonera a pedido Edson Manoel Auler Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido EDSON MANOEL AULER, CI/RG nº 4.599.809-6 / SESP PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-01, com desligamento no dia 14 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 003/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14.02.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2020
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista os requerimentos formulados pelas Servidoras.
RESOLVE:
Ficam as servidoras SANDRA SALUSTIANO e ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA, autorizadas a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2020, para participarem do curso: "Aprimoramento do pregão eletrônico pelo decreto nº10.024/2019 e sistema de registro de preços", local: Rua professor Benedito Nicolau dos Santos,555,Centro Cívico, curso este realizado pela METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, durante os dias 19 e 20 de Fevereiro/ 2020, cabendo-lhes o recebimento de 2 diárias (duas diárias).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá as servidoras apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Fevereiro de 2020.
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo nº 02
Contrato n° 001/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
CONTRATADA: Mariluznet Telecomunicações LTDA.
OBJETO: Aditivo de prazo e valor.
VALOR GLOBAL: R$ 497, 90 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)
PRAZO: 20/01/2020 A 20/03/2020
Mariluz, 19 de janeiro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 020/2020
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020, em favor da empresa: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças dos veículos de transporte escolar, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 04 (quatro) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MARIA HELENA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020
LOCAL, DATA, HORARIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS – No setor de licitação na Prefeitura Municipal, Praça Brasil 2001, no dia 09 de março de 2020, até às 10h00min, Telefone 44-3662-1030.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura, sob regime de empreitada global a preço fixo se reajuste, para execução de obras de revitalização da Praça da Rodoviária, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção, empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes etc..., definidos no projeto técnico, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro, e memorial Descritivo.
DO VALOR MÁXIMO – O valor global será de R$ 450.582,82.
ONDE ADQUIRIR O EDITAL – No portal da transparência da prefeitura municipal.
Maria Helena - PR, 17 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de janeiro de 2020, LUCINEIDE JOSE DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 7.961.125-5 SSP-PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Zelador (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Complementar n.º 068, de 04 de abril de 2019, que alterou a Lei complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2020, GEOVANA ELLEN DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 14.491.419-8 SSP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial III, símbolo CC-06, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de fevereiro de 2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2020
Concede licença especial à Maria Eliza Fazolin Bruneli.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 10 de fevereiro de 2020 a 09 de maio de 2020, à servidora MARIA ELIZA FAZOLIN BRUNELLI, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.917.768-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.
Maria Helena-PR, 11 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2020
Revoga a portaria n.º 066/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002;
Tendo em vista a certidão de óbito, sob matrícula n.º 1449310155 2020 4 00004 054 0001700 96, do senhor ANESIO COUTINHO DE SOUZA, falecido em 11 de fevereiro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2020, a portaria n.º 066, de 13 de junho de 2019, que concedeu aposentadoria ao senhor ANÉSIO COUTINHO DE SOUZA, portador do RG n.º 6.296.542-8 SSP-PR, em razão de óbito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA-PR, 12 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024 (ESTATUTÁRIO)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Conforme ofício n.º

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO**
**CONCORRÊNCIA PUBLICA 019/2019**

OBJETO: seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa NUVOLATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 034.278.489/0001-80, foi declarada DESCLASSIFICADA por não apresentar a documentação da 2º fase conforme exposto no item 12 e demais subitens do edital, sendo assim fica convocada a empresa NELSON TERUO OKADA 30097568953 – CNPJ 24.222.280/0001-40 , 4º (quarto) colocado no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação, conforme estipulado em edital.

Publique-se

**Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2020.**

**Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**Ivaté – Paraná**

**RESOLUÇÃO 001/2020**

**Súmula:** Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2019, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ivaté/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, conforme ata número 001/2020, as 13h30min nas dependências da biblioteca Municipal de Ivaté ,no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.

Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2019 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundo do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, conforme tabela abaixo.

| Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência | Saldo |
|---|---|
| Delib. 062/2016 - CEDCA/FIA – SCFV | 774,85 |
| Delib. 104/2017 - CEDCA/FIA – Conselho Tutelar (Restituição) | 4.990,36 |
| Delib. 095/2018 – CEDCA/FIA – AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa | 36.606,39 |
| Delib. 055/2016 – Crescer em Família | 10.041,69 |
| Delib. 051/2016 - Criança e adolescente vitima de violência | 3.366,80 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 04 de fevereiro de 2020.

**GENIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS**
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Instituto das Águas e IAP, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 037/2020
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a partir de 02 de fevereiro de 2020 como segue:

| NOME | RG | De Nível | Para Nível |
|---|---|---|---|
| Alessandra Marchi | 6.379.200-4 | 47 | 48 |
| Florindo Marchi | 1.807.634 | 34 | 35 |
| Levi da Silva Moreira | 3.404.089-2 | 34 | 35 |
| Luzia Fernandes Almancio | 6.929.314-0 | 18 | 19 |
| Maria Neusa Manduca da Silva | 6.457.002-1 | 13 | 14 |
| Moacir da Silva Santos | 3.529.537-2 | 18 | 19 |
| Zenilda Rosa dos Santos Barbosa | 5.839.027-5 | 13 | 14 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 040/2020
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Educadora Infantil abaixo relacionada, passando de 07% (sete por cento) para 08% (oito por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2020.

| Nº. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 01 | Maria Alice Silva Rodrigues | 6.392.048-7 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal CRISTINA BARCZAC, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.803.196.1 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos de 10/02/2020 a 14/02/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039/2020
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 04 de fevereiro de 2020 como segue:

| NOME | RG | De Nível | Para Nível |
|---|---|---|---|
| Antonio Alves da Silva | 3.066.064-1 | 25 | 26 |
| Antonio Alves da Silva I | 4.412.059-3 | 27 | 28 |
| Jose Carlos Correia de Assis | 8.865.275-4 | 27 | 28 |
| Rosenilda de Magalhães Santos Ferreira | 8.919.343-5 | 05 | 06 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041/2020
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2020 como segue:

| NOME | RG | De Nível | Para Nível |
|---|---|---|---|
| SHIRLEI DA SILVA | 5.623.939-1 | 01 | 03 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2020
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º001/2018, Homologado pelo Edital n.º010/2018.
CONSIDERANDO, o cumprimento de todas as etapas de convocação.
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para POSSE e EXERCÍCIO, nos seus referidos cargos, a ser realizado as 09h00m do dia 18/02/2020, no Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº 1800, em conformidade com Edital nº 001/2018.
O não comparecimento dos candidatos implicará na sua desclassificação do presente Concurso Público.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 0003 | DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA | 01321 | 62.50 |

PSICÓLOGO.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 005 | SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO | 00584 | 69.50 |

Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2020
Nomeia a Senhora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de Abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de Novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, portadora da Cédula de identidade sob o nº 9.524.877-2-SESP/PR, inscrita no CPF nº 055.119.079-52, para exercer o cargo de Psicólogo, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 123.286,13 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 933) R$ 1.509,16
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R$ 2.187,81
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R$ 18.569,61
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 934) R$ 20.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.2035 PAIF – Transferência de recurso para a APAE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 938) R$ 14.244,04
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 120) R$ 2.765,22
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R$ 4.010,29
TOTAL R$ 123.286,13
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
933 – IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 R$ 1.509,16
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R$ 2.187,81
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Suas R$ 48.569,61
938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 R$ 14.244,04
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 50.000,00
120 – PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R$ 2.765,22
123 – Programa Estadual de Transporte Escolar R$ 4.010,29
TOTAL R$ 123.286,13
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 17 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130/2020
Nomeia o Senhor DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de Abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de Novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA, portador da Cédula de identidade sob o nº 10.257.824-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº 075.700.089-44, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 011/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/02/2020 a 24/02/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**14º REGIONAL DE PARANAVAÍ**

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional |
|---|---|---|---|---|
| 14º | 239 | Viviane Claro Rodrigues | Técnico de Enfermagem Socorrista | Paranavaí* |

**Obs.:** * Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Cruzeiro do Sul, Terra Rica, Querência do Norte, Nova Londrina, Loanda, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

**Umuarama/PR, 17 de Fevereiro de 2020.**

**Almir de Almeida**
**Presidente do CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2020
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 19 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, ao servidor (a) DELTON MESSIAS DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Vigia II (40 horas), do R.G. n.º 5.432.171-6 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Urbanismo, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 62% (sessenta e dois por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.
MARIA HELENA-PR, 17 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 106/2020, de 17 de fevereiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 3.815.973-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, a serem concedidas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 012/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/02/2020 a 24/02/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**13º REGIONAL DE CIANORTE**

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional |
|---|---|---|---|---|
| 3º | 106 | Eder Ezequiel de Carvalho | Condutor de Ambulância Socorrista | Cianorte/PR* |

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Rondon e/ou Cianorte.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

**Umuarama/PR, 17 de fevereiro de 2020.**

**Almir de Almeida**
**Presidente do CIUENP**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL n.º 023/2020**

**O Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

**R E S O L V E**

Convocar o candidato adiante relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

**14ª REGIONAL - PARANAVAÍ**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS**
**BASE DE TRABALHO DE TERRA RICA - PR**
(Provimento de 01 Vaga)

| CLASS. | NOME | INSCR. | R.G. nº |
|---|---|---|---|
| 004 | RODRIGO DE STEFANI | 05389 | 78224029 SSP/PR |

*** O Candidato classificado em 4º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2015.**

**Umuarama - PR, 12 de fevereiro de 2020.**

**ALMIR DE ALMEIDA**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 051/2020**

**Nomeia a Sra. CRISTIANE LAGEMANN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **CRISTIANE LAGEMANN**, inscrita no CPF sob nº 043.814.799-55, R.G. nº 9265975-5 SSP PR, aprovada em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado, de **RÁDIO OP

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**ESTADO DO PARANÁ**

**Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:**

**OBJETO: aquisição de materiais de escritório e papelaria para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.**

**TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;**

**VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 35.315,73 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e setenta e três centavos).**

**DATA DA ABERTURA – 05 DE MARÇO DE 2020 – HORÁRIO: 09H00MIN;**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;**

**Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.**

**Umuarama/PR, 14 de fevereiro de 2020.**

**ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024 (ESTATUTÁRIO)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Conforme ofício n.º 007/2020, da Secretaria de Educação e Cultura, que solicita a contratação de uma zeladora,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação a cargo público:
Cargo: Zelador (40 horas)
NOMECLASSIFICAÇÃO
Jheniffer Miranda Quallio26º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local:Endereço:
U.B.S.Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto AtendimentoAv. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de fevereiro de 2020, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
Maria Helena-PR, 17 de feyereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 107/2020, de 17 de fevereiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Srta. CRISTINA DE LIMA FREIMAN, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2020, a Sra. CRISTINA DE LIMA FREIMAN, brasileira, solteira, Portadora do RG nº. 13.296.049-6 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejamento de pessoal, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Servidores classificados no Concurso Público 001/2019 para assumir a referida vaga, cuja previsão é a partir de 18/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**Portaria nº 52/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Fixar e determinar que no dia 24 de fevereiro de 2.020, haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, retornando regularmente para as atividades no dia 26 de fevereiro de 2020, a partir das 13h30min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Umuarama/PR, 17 de fevereiro de 2020.**

**ALMIR DE ALMEIDA**
Presidente do CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 103/2020 de 14 de fevereiro de 2020.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal n°. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor do Servidor Público Sr. WAGNER ZANCHETTA BRITO, brasileiro, Portador do RG n°. 12.314.859-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Classe IX, Padrão GSG-IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), a partir da competência de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 105/2020, de 17 de fevereiro de 2020.
CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio nos artigos 17 a 21 da Lei Municipal Complementar nº 3/2019, ASCENSÃO FUNCIONAL – ACESSO DE CLASSE DENTRO DO MESMO CARGO, à Servidora Pública Sra. CÁSSIA FERNANDES DA SILVA ROSSI, portadora do RG nº. 7.158.549-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 30 Horas – Padrão – GM, Classe – VI, Nível - A, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%, que por meio do presente ato, passa ocupar a Classe – VI, Nível – B, dentro do Padrão GM, correspondente ao mesmo Cargo, a partir de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 108/2020, de 17 de fevereiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. LUCIANE DE AZEVEDO DOS PRAZERES, portadora do RG nº. 10.344.091-2SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 12ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 019/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020, considerando a desistência da candidata LUCIANEDE AZEVEDO DOS PRAZERES, convocada pelo Edital 18/2020,
RESOLVE:
Convocar a candidata aprovada, abaixo nominada, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020:
No dia 18/02/2020, das 8hs às 11hs, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NASCIMENTO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 13 | CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS | 18/10/1982 | 80 |

São Jorge do Patrocínio, PR, aos 17 dias de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005 /2020 Prorroga prazo de Teste Seletivo Simplificado Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.37, inciso III, da Constituição Federal e Art.3º, inciso 3.14 do Edital do Teste seletivo nº. 001/2019 e em consonância com o Edital nº. 003/2019 Resultado Final e Homologação, do dia 21/02/2019, publicado em 22/02/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. FICA prorrogado por 01 (Um) ano de validade o prazo do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado através do Edital nº. 003/2019, de 21/02/2019 publicado em 22/02/2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro 2020
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE/FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
PORTARIA Nº 001/2020
Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude do contido no r. Despacho nº 65/20-TCE/PR, em Autos de Admissão de Pessoal nº 353077/10 e dá outras providências.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo judicial nº 1.747.057-4, em trâmite perante Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, determinando a anulação de ato citatório de servidor;
CONSIDERANDO que foi reconhecido pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a decisão judicial nos autos do processo judicial nº 1.747.057-4, que tramitou perante Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, se estende aos servidores que se apresentem na mesma situação, conforme r. Despacho nº 65/20-TCE/PR, nos autos de Admissão de Pessoal nº 353077/10;
CONSIDERANDO que a servidor foi exonerada única e exclusivamente com fundamento no Acórdão nº 3017/2015, 2ª Turma do TCE/PR, que veio a ser anulado por decisão judicial;
RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar a servidora JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS, no cargo de ZELADORA, lotada na Administração do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 005/2018, de 12 de março de 2018 e autorizada ao setor de Recursos Humanos a lotar a Servidora em vaga disponível e na função em que prestou concurso público até ulterior determinação ou decisão judicial, com restabelecimento de seus vencimentos;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.
Mariluz-PR., 14 de fevereiro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor – SAMAE-MARILUZ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 050/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIEDRANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/01/2020 até 31/01/2020, conforme relatório anexo a esta portaria expedido pela Divisão de Contabilidade, (empenhos liquidados no mês )
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguinte:

| Beneficiário | Quantidade de diárias |
|---|---|
| Rodrigo de Oliveira Souza Koike | 03 diárias |
| Valdemiro Feliciano da Silva | 02 diárias |
| Fabiano José Spricigo | 02 diárias |
| Renan Vinicius Carvalho | 07 diárias |
| José Carlos Lacerda Pereira | 11 diárias |
| Nivernai Sepulveda Gimenes | 07 diárias |
| Luiz Henrique da Silva | 07 diárias |
| Pedro Vieira dos Santos | 07 diárias |
| Milton Bellido Hernandes | 07 diárias |
| Elizete da Silva | 07 diárias |
| Adilson Buschini | 02 diárias |
| José Marques Mendonça | 13 diárias |
| Cicero de Figueredo | 09 diárias |
| Carlos Alberto Celin | 13 diárias |
| Vania Aline Brati | 09 diárias |
| Renato Rodrigues de Oliveira | 13 diárias |
| Gerusa Mario Martins | 07 diárias |
| Osvaldo Galdino de Figueiredo | 04 diárias |
| Paulo Sérgio Vilas Boas | 07 diárias |

Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de Janeiro de 2.020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 014/2020
3) OBJETO: Aquisição de 800 kg de Fluossilicato de Sódio com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo Samae de Tapejara no tratamento da água distribuída a população.
4) PREÇO MAXIMO: R$ 6.080,00(seis mil e oitenta reais)
5) DATA E HORÁRIO: 05 de março de 2020 às 09:00
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229 e-mail: samaetapejara@brturbo.com.br

Tapejara, 17 de fevereiro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI – ME.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.345/0001-06, estabelecido na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - Centro, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da C.I./R.G. nº 8.533,720-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 053.202.019-74, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4455 – Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP- 87.501-170, neste ato representada pelo(a) Sr(a) GUILHERME ULIAN PERON, portador(a) do RG nº 9.153.479-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.559.319-92, neste ato denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o contrato sobre Aquisição Emergencial De Medicamentos De Atenção Básica Destinados Aos Pacientes Em Tratamento Médico No Pronto Atendimento P.A, E Para Composição Da Farmácia Básica Nas Unidades De Saúde De Tapejara Pr., com fundamento na cláusula décima do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de Aquisição Emergencial De Medicamentos De Atenção Básica Destinados Aos Pacientes Em Tratamento Médico No Pronto Atendimento P.A, E Para Composição Da Farmácia Básica Nas Unidades De Saúde De Tapejara Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato o nº 168/2019, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, ficando assim o presente termo com efeito retroativo a 17 de Fevereiro de 2020.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 17 de Fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE – Contratante
AGUIA COM. MED. E SUP. EIRELLI-ME – Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realização de exames de radiologia, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra de profissionais especializados, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapejara/Pr
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: T ALINE DE ALCANTARA ALDRIGUE RAIO X – ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 084/2017.
VALOR REAJUSTADO:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | PREÇO ANTERIOR/MÊS | PREÇO ATUAL/MÊS |
|---|---|---|
| prestação de serviços em realização de exames de radiologia | 8300,00 | 6.300,00 |

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 09 de Fevereiro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara e dá providências,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as comemorações do Carnaval no dia 25 de Fevereiro de 2.020
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado recesso das atividades administrativas, nos dias 24 (vinte e quatro), e 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente, em virtude das comemorações alusivas as festa de Carnaval.
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Departamento de Saúde, que manterá plantão de atendimento, e Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Parágrafo Segundo – Em conseqüência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quaisquer repartições comerciais, industriais e de crédito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3156/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora, Senhora SANDRA FRANCO ALCANTARA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.729.189-53, e carteira de identidade RG sob nº 4.757.195-2 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Professor com matricula nº 2991, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 17(dezessete) de fevereiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3157/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora, Senhora MARIA ANGELITA SELLA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.798.329-29, e carteira de identidade RG sob nº 6.411.604-5 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Professor com matricula nº 2904, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 17(dezessete) de fevereiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2020
O município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, em conformidade com o disposto no edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 69.668,50 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 03 de Março de 2020 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 17 de Fevereiro de 2020.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2020
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 03 de Março de 2020 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 17 de Fevereiro de 2020.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001/2020
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
A Prefeitura Municipal de Tapira – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº 358/2006 e 648/2006, 2979/2019 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 16h30min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Paranaguá, nº 518, CEP- 87.830-000, Fone (44) 3679-8000, em Tapira – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos no site www.tapira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações de Tapira, Paraná.
a) Anexo I - Modelo de requerimento para credenciamento;
b) Anexo II - Declaração de idoneidade;
c) Anexo IV – Contrato de Prestação de Serviço.
d) Anexo V – Tabela de valores referenciais para 2020.
Tapira – Pr, em 17 de Fevereiro de 2020.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

**JUSTIFICATIVA DE INEX

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

**CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/02/2020
PÁGINA: 1

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **13.097.559,45** | **14.190.369,43** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.897.638,46 | 6.273.279,73 |
| Créditos a Curto Prazo | 8.730.098,31 | 7.666.633,40 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 8.730.098,31 | 7.666.633,40 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 469.822,68 | 250.456,30 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.002.931,52** | **777.517,23** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 1.002.931,52 | 777.517,23 |
| Bens Móveis | 1.315.622,17 | 1.001.598,66 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -312.690,65 | -224.081,43 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **14.100.490,97** | **14.967.886,66** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **289.172,89** | **3.976.025,71** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 1.500,00 | 3.587.493,80 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 242.225,85 | 132.823,23 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 45.447,04 | 255.708,68 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **784.661,41** | **784.661,41** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 784.661,41 | 784.661,41 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **1.073.834,30** | **4.760.687,12** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 105.773.673,40 | 76.513.885,40 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | -92.747.016,73 | -66.306.685,86 |
| Resultado do Exercício | -26.440.330,87 | -25.725.979,14 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | -66.306.685,86 | -40.580.706,72 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **13.026.656,67** | **10.207.199,54** |
| **TOTAL** | **14.100.490,97** | **14.967.886,66** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 3.897.638,46 | 6.273.279,73 | PASSIVO FINANCEIRO | 385.686,70 | 3.993.723,41 |
| ATIVO PERMANENTE | 10.202.852,51 | 8.694.606,93 | PASSIVO PERMANENTE | 784.661,41 | 784.661,41 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **12.930.142,86** | **10.189.501,84** |

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/02/2020
PÁGINA: 2

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 8.730.098,31 | 7.666.633,40 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **8.730.098,31** | **7.666.633,40** |

| ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | 15.253.297,22 | 0,00 |
| **TOTAL** | **15.253.297,22** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 872.608,48 | 269.993,64 |
| 09 - Transferências de Programas | 2.639.174,74 | 2.009.394,14 |
| 94 - Valores Restituíveis | 168,54 | 168,54 |
| **TOTAL** | 3.511.951,76 | 2.279.556,32 |

**Notas Explicativas**

1 - Os créditos a curto prazo (ativo circulante) e direitos contratuais (atos potenciais ativos) se referem ao saldo à receber dos Municípios consorciados conforme contrato de rateio firmado entre os mesmos.
2 - O saldo em estoques são com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.
3 - O método utilizado para a depreciação dos bens do consórcio foi o método das cotas constantes.
4 - Saldo do Passivo Não-Circulante se refere ao parcelamento de 03 (três) competências da contribuição patronal (INSS), que atualmente está suspenso conforme determinação judicial da ação que o consórcio ingressou visando a isenção de tal obrigação, eis que presta serviços gratuitos de saúde a população.
5 - O saldo de Atos Potenciais do Passivo se refere ao valor da contribuição previdênciaria patronal (acrescido de multa), que está suspensa de pagamento devido a sentença a qual julgou integralmente procedente a ação intentada pelo CIUENP em face da União Federal, a respeito da imunidade da mesma, pelo fato de que o CIUENP presta um serviço de saúde gratuito a população, contudo, por esta ação não ter sido finalizada e existir a remota possibilidade de que a descisão final do processo possa ser contrária, o valor está sendo contabilizado.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS PACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADOR INTERNO

## MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 11/2020.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
HOMOLOGAÇÃO OFICIAL FINAL DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS COM AS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS PRÁTICAS
SÚMULA:
O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº.001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/09/2019 e Edital Nº 008/2020, datado de 03/02/2020 e dar outras providências.
Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos a homologação do resultado oficial final das notas obtidas nas provas objetivas com as notas obtidas na prova prática.
Art. 2º. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Conforme o Artigo 9º e item Nº 9.41, do Edital de Nº 001/2019, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.
Art. 3º. Não houve candidato aprovado nas provas objetivas que se declarou no ato da inscrição como sendo portador de deficiência, ausência, limitações sensoriais e neurofibramatose dos cargos que foram solicitados provas práticas.
Art. 4º. Candidatos aprovados que se declararam no ato da inscrição como sendo candidatos afrodescendentes dos cargos que foram solicitados provas práticas:
Art. 5º. Os recursos das provas práticas, foram requeridos pelos candidatos após o término da aplicação e resolvidos junto com os avaliadores no mesmo momento da sua avaliação.

01- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARIO ALBERTO DE OLIVEIRA | 00371 | 021.569.599-27 | 52,50 + 90,00 = 71,25 |
| 02 | PAULO HENRIQUE ORNELO | 00451 | 037.722.449-98 | 52,50 = Ausente |

02- CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARCOS DE ARAUJO | 01228 | 063.268.179-94 | 55,00 + 65,00 = 60,00 |

03- CARGO PÚBLICO – TRATORISTA

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LUCIANO JACINTO DOS SANTOS | 01791 | 033.998.589-57 | 52,50 + 65,00 = 58,75 |

ART. 6º. HOMOLOGAÇÃO GERAL

01- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO | 01151 | 079.109.369-74 | 62,50 + 95,00 = 78,75 |
| 02 | EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO | 01261 | 039.287.529-28 | 62,50 + 90,00 = 76,25 |
| 03 | ELTON CARLOS SOMERA TURATO | 00424 | 093.499.059-06 | 50,00 + 100,00 = 75,00 |
| 04 | RUAN TALES SPOTE | 00053 | 062.240.219-61 | 57,50 + 90,00 = 73,75 |
| 05 | CELSO GOMES LOPES | 01722 | 033.162.079-02 | 60,00 + 85,00 = 72,50 |
| 06 | WAGNER VITORIANO | 00571 | 031.021.709-19 | 50,00 + 95,00 = 72,50 |
| 07 | TIAGO DAVI PORTELA MOSCARDO | 02081 | 061.382.409-10 | 50,00 + 95,00 = 72,50 |
| 08 | CARLOS HENR. DE OLIVEIRA GONZALES | 01452 | 060.640.839-80 | 50,00 + 95,00 = 72,50 |
| 09 | PAULO HENRIQUE TAKAFUSI | 00585 | 857.771.029-72 | 52,50 + 90,00 = 71,25 |
| 10 | MARIO ALBERTO DE OLIVEIRA | 00371 | 021.569.599-27 | 52,50 + 90,00 = 71,25 |
| 11 | WELINGTON DOS SANTOS STREY | 00449 | 050.433.869-24 | 50,00 + 90,00 = 70,00 |
| 12 | FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR | 02001 | 073.925.039-60 | 57,50 = Desclassificado |
| 13 | EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA | 00004 | 965.272.189-15 | 55,00 = Desclassificado |
| 14 | LEANDRO HONORIO DA SILVA | 00722 | 074.100.499-28 | 52,50 = Desclassificado |
| 15 | JOSE MARIO GAIEVISKI | 00074 | 895.074.449-04 | 50,00 = Desclassificado |
| 16 | JOSIAS MARTINS PALMA | 00280 | 081.118.859-03 | 50,00 = Desclassificado |
| 17 | ELSON RODRIGUES SILVA | 00658 | 049.465.399-05 | 50,00 = Ausente |
| 18 | LEANDRO FILITE | 01685 | 046.381.839-30 | 50,00 = Ausente |
| 19 | PAULO HENRIQUE ORNELO | 00451 | 037.722.449-98 | 52,50 = Ausente. |
| 20 | MAYCON DA ROCHA FERREIRA | 01529 | 072.742.269-32 | 52,50 = Ausente. |
| 21 | PAULO ZANATA PISCINATO | 01311 | 749.930.629-15 | 50,00 = Ausente |
| 22 | JANDERSON JUNIOR LUZ DA SILVA | 00234 | 106.772.699-35 | 50,00 = Ausente. |

02- CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | THIAGO NUNIS VICENTE | 00005 | 063.513.209-50 | 67,50 + 85,00 = 76,25 |
| 02 | DAVID DA SILVA FERIANI | 00586 | 069.700.359-05 | 55,00 + 90,00 = 72,50 |
| 03 | MARCOS DE ARAUJO | 01228 | 063.268.179-94 | 55,00 + 65,00 = 60,00 |
| 04 | JOSE HENRIQUE DA SILVA DEBIAZI | 01991 | 085.432.309-00 | 55,00 + 60,00 = 57,50 |

03- CARGO PÚBLICO – TRATORISTA.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LUCIANO JACINTO DOS SANTOS | 01791 | 033.998.589-57 | 52,50 + 65,00 = 58,75 |
| 02 | RENATO FERREIRA DA CRUZ | 01418 | 067.035.369-88 | 50,00 = Ausente |

04- CARGO PÚBLICO – PEDREIRO.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ERICO FERNANDES SILVA | 02090 | 084.163.739-30 | 85,00 + 100,00 = 92,50 |
| 02 | CLAUDEMIR ANTONIO RODRIGUES | 00466 | 018.155.181-03 | 77,50 + 100,00 = 88,75 |
| 03 | LAUDEMIR PAZZETTO | 01597 | 965.275.019-00 | 60,00 + 100,00 = 80,00 |
| 04 | ANDERSON CARLOS JACOPINI | 02259 | 053.536.329-07 | 57,50 + 100,00 = 78,75 |
| 05 | DENEVALDE DE PAULA | 00592 | 914.112.389-15 | 52,50 + 100,00 = 76,25 |
| 06 | JOÃO MARQUES | 00203 | 036.864.049-31 | 52,50 + 100,00 = 76,25 |

Art. 7º. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.
Art. 8º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 10/2020.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS OBTIDAS DAS PROVAS OBJETIVAS COM A SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
SÚMULA:
O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº.001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/09/2019 e Edital Nº 008/2020, datado de 03/02/2020 e dar outras providências.
Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos a homologação do resultado preliminar das notas obtidas nas provas objetivas mais a somatória das notas obtidas nas provas de títulos.
Art. 2º. Onde consta a sigla N.P, significa que o candidato não pontuou.
Art. 3º. Após a divulgação deste Edital, nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br, no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado. O candidato que desejar interpor recurso contra a contagem da pontuação dos títulos disporá de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser solicitado através de requerimento datado e assinado e conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora.
Art. 4º. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Conforme o Artigo 9º e item Nº 9.41, do Edital de Nº 001/2019, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.
ART. 5º. CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS E NEUROFIBRAMATOSE DOS CARGOS QUE FORAM SOLICITADOS TÍTULOS.

01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI | 00600 | 389.065.382-00 | 50,00 + 4,00 = 54,00 |

02- CARGO PÚBLICO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | PROVAO BJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CAMILA SALVADOR TRENTIN | 00582 | 065.575.419-94 | 50,00 + 4,00 = 54,00 |

ART. 6º. CANDIDATOS AFRODESCENDENTES QUE COMPARECERAM PARA O RECONHECIMENTO, CONFORME CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2020, DATADO DE 03/02/2020.

01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | PROVAO BJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA | 00196 | 095.123.099-98 | 60,00 + 4,00 = 64,00 |
| 02 | ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM | 01142 | 044.615.279-05 | 52,50 + 4,00 = 56,50 |
| 03 | ALVINA DOURADO DOS SANTOS | 00099 | 010.562.919-74 | 50,00 + 2,00 = 52,00 |

02- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | PROVAO BJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM | 01143 | 044.615.279-05 | 50,00 + 4,00 = 54,00 |
| 02 | TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA | 00197 | 095.123.099-98 | 50,00 + 4,00 = 54,00 |
| 03 | LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO | 00036 | 117.812.219-01 | 50,00 = N. P. |

03- CARGO PÚBLICO – CONTADOR

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | PROVAO BJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | IZAMARA POLLI SILVA | 00265 | 453.924.608-95 | 52,50 + 2,00 = 54,50 |

04- CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | PROVAO BJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ANDRESA JARDIM BUENO DAMASIO DA SILVA | 01690 | 216.948.358-63 | 57,50 + 2,00 = 59,50 |

ART. 7º. HOMOLOGAÇÃO GERAL

01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | PROVAO BJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. |
|---|---|---|---|---|
| 001 | CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA | 01766 | 825.646.989-72 | 75,00 + 4,00 = 79,00 |
| 002 | KATIA CRISTINA SILVA | 00300 | 083.917.919-71 | 72,50 + 4,00 = 76,50 |
| 003 | ÉRICA CRISTINA DA SILVA BARBATO | 00732 | 380.592.898-02 | 70,00 + 4,00 = 74,00 |
| 004 | PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA | 00295 | 069.383.309-21 | 67,50 + 4,00 = 71,50 |
| 005 | APARECIDA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO | 02228 | 896.845.919-34 | 65,00 = Ausente |
| 006 | ANDRESSA NUNES LACOTIS | 00381 | 076.863.559-42 | 62,50 + 2,00 = 64,50 |
| 007 | SILVIA ANDREIA MARQUES MEDEIROS | 01103 | 043.508.189-60 | 60,00 + 4,00 = 64,00 |
| 008 | LUCIMAR APARECIDA DE PALMA LIROLA | 02062 | 061.612.139-31 | 60,00 + 4,00 = 64,00 |
| 009 | JESSICA MENDES DA SILVA BRITO | 01792 | 067.929.569-02 | 60,00 + 4,00 = 64,00 |
| 010 | TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA | 00196 | 095.123.099-98 | 60,00 + 4,00 = 64,00 |
| 011 | MARCIA BACHINI ZANOLLI | 00511 | 037.473.719-30 | 62,50 = N.P. |
| 012 | FRANCIELE DA SILVA GUDIM | 00025 | 066.203.759-60 | 60,00 + 2,00 = 62,00 |
| 013 | IDALINA FERNANDES SALICANO | 00042 | 900.517.349-15 | 57,50 + 4,00 = 61,50 |
| 014 | JOYCE MENDES DA SILVA | 02027 | 064.225.169-08 | 57,50 + 4,00 = 61,50 |
| 015 | DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO | 00834 | 087.990.269-88 | 57,50 + 4,00 = 61,50 |
| 016 | THÁLITA BELANDA | 00254 | 036.141.659-81 | 60,00 = Ausente |
| 017 | FABIANA DA SILVA MARCIANO | 01271 | 100.076.869-43 | 60,00 = Ausente |
| 018 | AMANDA SCHUENCK THE RAMIRES | 02271 | 074.140.749-35 | 60,00 = Ausente |
| 019 | MARISTELA DE SOUZA COSTA | 01902 | 089.313.099-02 | 60,00 = Ausente |
| 020 | GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA | 00224 | 073.925.079-58 | 60,00 = Ausente |
| 021 | ELOISA DA SILVA SARTORI | 00853 | 120.953.849-03 | 60,00 = Ausente |
| 022 | SILMARA STEVANELLI MOREIRA | 02132 | 050.384.699-65 | 55,00 + 4,00 = 59,00 |
| 023 | LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA | 00735 | 043.909.829-74 | 55,00 + 4,00 = 59,00 |
| 024 | ANDRÉIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI | 01192 | 072.060.069-30 | 55,00 + 4,00 = 59,00 |
| 025 | ELIANE YOCHICO SHIMADA | 00672 | 053.507.619-35 | 57,50 = Ausente |
| 026 | ROSELAINE DOS SANTOS SILVEIRA | 00598 | 072.671.679-00 | 57,50 = Ausente |
| 027 | AMANDA ZUNTINE DE RESENDE | 01431 | 096.939.929-46 | 57,50 = Ausente |
| 028 | IANA MARA DA SILVA ANDRADE MASSON | 02118 | 067.253.389-84 | 57,50 = Ausente |
| 029 | LETICIA CURTI MACHI | 01042 | 071.417.989-27 | 57,50 = Ausente |
| 030 | LARYSSA MENDES DOS ANJOS | 01414 | 067.287.689-20 | 57,50 = Ausente |
| 031 | ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM | 01142 | 044.615.279-05 | 52,50 + 4,00 = 56,50 |
| 032 | FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS | 01633 | 052.905.699-28 | 52,50 + 4,00 = 56,50 |
| 033 | JÉSSICA FERNANDA DA SILVA LOPES | 00379 | 049.799.069-58 | 52,50 + 4,00 = 56,50 |
| 034 | ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS | 02079 | 090.919.919-17 | 52,50 + 4,00 = 56,50 |
| 035 | PÂMELA DA SILVA DOS SANTOS | 02015 | 069.724.019-33 | 55,00 = Ausente |
| 036 | ANDRIELI SUZANA DOS SANTOS | 01272 | 136.337.079-05 | 55,00 = Ausente |
| 037 | MICHELE MARTINS DE FREITAS | 00655 | 088.712.789-41 | 55,00 = Ausente |
| 038 | MARIA GABRIELY CARDOSO | 01521 | 078.350.109-92 | 55,00 = Ausente |
| 039 | LARISSA SANTOS MARTINS | 00489 | 100.942.809-83 | 55,00 = Ausente |
| 040 | RAQUEL ALVES DA COSTA | 00852 | 101.595.389-12 | 52,50 + 2,00 = 54,50 |
| 041 | CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI | 00600 | 389.065.382-00 | 50,00 + 4,00 = 54,00 |
| 042 | ELISANGELA CRISTINA CANO | 01223 | 749.903.739-87 | 50,00 + 4,00 = 54,00 |
| 043 | ANA PAULA FERREIRA DA COSTA | 01164 | 050.433.899-40 | 50,00 + 4,00 = 54,00 |
| 044 | ROSIMEIRE MARTINS BRAGA | 00932 | 021.712.919-66 | 52,50 = Ausente |
| 045 | ROBSON LACERDA FERRARI | 00590 | 061.477.449-76 | 52,50 = Ausente |
| 046 | FRANCIELE CARDOSO DE JESUS | 00564 | 093.529.309-40 | 52,50 = Ausente |
| 047 | ANDRÉIA AMORIM ZARELLI | 00646 | 095.339.499-96 | 52,50 = Ausente |
| 048 | JORDANA PRIULI COSTA GARCIA | 01078 | 109.597.659-13 | 52,50 = Ausente |
| 049 | TAILA DE ALMEIDA PEDROSO | 01335 | 075.587.879-55 | 52,50 = Ausente |
| 050 | LETICIA DE SOUZA COSTA | 01912 | 103.888.929-43 | 52,50 = Ausente |
| 051 | ALVINA DOURADO DOS SANTOS | 00099 | 010.562.919-74 | 50,00 + 2,00 = 52,00 |
| 052 | IVONETE APARECIDA DE LARA SAQUETI | 00960 | 760.128.919-20 | 50,00 = Ausente |
| 053 | LUCIANA CEZAR RODRIGUES | 00352 | 016.379.159-77 | 50,00 = Ausente |
| 054 | ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA | 00378 | 050.433.919-28 | 50,00 = Ausente |
| 055 | TIELIDE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO | 02174 | 077.189.029-00 | 50,00 = Ausente |
| 056 | FERNANDA APARECIDA GODOI | 02034 | 076.885.349-41 | 50,00 = Ausente |
| 057 | MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI | 01821 | 097.896.109-98 | 50,00 = Ausente |
| 058 | ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES | 00418 | 088.517.209-40 | 50,00 = Ausente |
| 059 | IASMIM DE FREITAS COSTA | 00643 | 067.813.279-84 | 50,00 = Ausente |
| 060 | FABIANA DIAS DE ALMEIDA | 01017 | 073.925.059-04 | 50,00 = Ausente |
| 061 | BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA | 00957 | 067.600.959-01 | 50,00 = Ausente |
| 062 | MARIA GABRIELA ALBORGUETI DA SILVEIRA | 00876 | 123.007.819-30 | 50,00 = Ausente |

02- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | PROVAO BJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. |
|---|---|---|---|---|
| 001 | VIVIANE DE MARQUI MANTOVAN LIMA | 01967 | 077.399.309-62 | 87,50 + 2,00 = 89,50 |
| 002 | FRANCIELE DA SILVA GUDIM | 00026 | 066.203.759-60 | 67,50 + 2,00 = 69,50 |
| 003 | ROSINERI APARECIDA ARIAS DA SILVA | 00553 | 751.769.989-04 | 65,00 + 4,00 = 69,00 |
| 004 | ANDRÉIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI | 01193 | 072.060.069-30 | 62,50 + 4,00 = 66,50 |
| 005 | ELIANE FRACHETA LUCIANO BARBOSA | 00416 | 009.733.489-84 | 62,50 + 2,00 = 64,50 |
| 006 | THALITA BELANDA | 00253 | 036.141.659-81 | 62,50 = Ausente |
| 007 | JAQUELINE MARVULLE DO NASCIMENTO MAINA | 00311 | 047.194.439-40 | 60,00 = Ausente |
| 008 | REGIANE TIZOLIN ALVES | 01102 | 109.752.529-50 | 60,00 = Ausente |
| 009 | CAUANI DA SILVA TACONI | 01023 | 106.619.989-24 | 60,00 = Ausente |
| 010 | DIANE DE SOUSA AGUADO AÇALIN | 01687 | 102.000.339-13 | 55,00 + 4,00 = 59,00 |
| 011 | JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI | 00618 | 085.200.789-23 | 57,50 = Ausente |
| 012 | FABIANA DA SILVA MARCIANO | 01274 | 100.076.869-43 | 57,50 = Ausente |
| 013 | ANA PAULA REGOLIN ZANON | 01517 | 103.829.379-02 | 57,50 = Ausente |
| 014 | BRUNA LIMA AMAMCIO | 01411 | 109.986.749-58 | 57,50 = Ausente |
| 015 | JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA | 01013 |

# Publicaçõs legais



## MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 12/2020.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
HOMOLOGAÇÃO OFICIAL FINAL
COMPARECIMENTOS DOS AFRODESCENDENTES
SÚMULA:
O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº.001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/09/2019 e Edital Nº 008/2020, datado de 03/02/2020 e dar outras providências.
Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos a homologação oficial final dos candidatos afrodescendentes que compareceram para o reconhecimento, conforme convocação do Edital Nº 08/2020, datado de 03/02/2020.
Art. 2º. Os candidatos que se declararam como sendo afrodescendentes e não compareceram, ficaram como AUSENTES, perdendo assim o seu direito a vaga na cota destinada aos mesmos.

01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | ASSINATURA POR EXTENSO. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | APARECIDA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO | 02228 | 896.845.919-34 | AUSENTE |
| 02 | TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA 00196 | 095.123.099-98 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. | |
| 03 | JOYCE MENDES DA SILVA | 02027 | 064.225.169-08 | AUSENTE |
| 04 | PAMELA DA SILVA DOS SANTOS | 02015 | 069.724.019-33 | AUSENTE |
| 05 | ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM | 01142 | 044.615.279-05 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 06 | ALVINA DOURADO DOS SANTOS | 00099 | 010.562.919-74 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |

02- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM | 01143 | 044.615.279-05 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 02 | TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA | 00197 | 095.123.099-98 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 03 | LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO | 00036 | 117.812.219-01 | Compareceu e foi aprovado como sendo afrodescendente. |

03- CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA | 00693 | 097.161.939-55 | AUSENTE |
| 02 | LIGIANE DA SILVA CASTRO | 01825 | 050.115.299-75 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |

04- CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LUCAS GIOVANI DA SILVA | 00206 | 069.691.149-37 | AUSENTE |
| 02 | NEI SOUZA LIMA | 01941 | 033.392.809-16 | Compareceu e foi aprovado como sendo afrodescendente. |
| 03 | EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA | 00012 | 069.753.469-33 | AUSENTE |
| 04 | JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES | 01163 | 098.636.899-71 | Compareceu e foi aprovado como sendo afrodescendente. |

05- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA | 00054 | 066.299.499-00 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 02 | LIGIANE DA SILVA CASTRO | 01724 | 050.115.299-75 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 03 | JESSICA SILVA OLIVEIRA | 01743 | 088.858.389-36 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 04 | ROSELEI PEREIRA QUEIROZ | 00174 | 803.950.239-04 | AUSENTE |
| 05 | EDILAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES | 00661 | 009.954.239-03 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 06 | ANDRESSA CONFESSOR OLIMPIO | 00069 | 083.230.589-89 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 07 | JESSICA SILVA DE SOUZA | 00543 | 101.573.779-03 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 08 | THAIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ | 01806 | 090.222.659-27 | AUSENTE |
| 09 | VANEIDE MENDES DA SILVA | 01772 | 036.791.159-03 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 10 | ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO | 01029 | 965.273.669-49 | AUSENTE |
| 11 | ERICA RODRIGUES | 01147 | 078.713.139-32 | AUSENTE |
| 12 | RAINARA DA SILVA OLIVEIRA | 01739 | 152.462.929-40 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 13 | ROSANE DE ARAUJO BARAUNA | 00341 | 015.896.899-92 | AUSENTE |
| 14 | SILVANA DE FREITAS BARBOSA | 00247 | 045.364.469-40 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 15 | EDILAINE CANDIDA RODRIGUES FAGUNDES | 01880 | 050.908.279-31 | AUSENTE |
| 16 | RAQUEL COSME DE MOURA | 01737 | 025.209.001-21 | AUSENTE |

06- CARGO PÚBLICO – CONTADOR

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | IZAMARA POLLI SILVA | 00265 | 453.924.608-95 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |

07- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARIO ALBERTO DE OLIVEIRA | 00371 | 021.569.599-27 | AUSENTE |
| 02 | PAULO HENRIQUE ORNELO | 00451 | 037.722.449-98 | AUSENTE |

08- CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ANDRESA JARDIM BUENO DAMASIO DA SILVA | 01690 | 216.948.358-63 | Compareceu e foi aprovada como sendo afrodescendente. |
| 02 | SUZANA ALVES DE MORAES PIRES | 01506 | 022.023.309-84 | AUSENTE |
| 03 | CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM | 00177 | 043.655.339-24 | AUSENTE |

09- CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARCOS DE ARAUJO | 01228 | 063.268.179-94 | AUSENTE |

10- CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES | 01596 | 098.636.899-71 | Compareceu e foi aprovado como sendo afrodescendente. |
| 02 | CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES | 00542 | 084.125.049-92 | Compareceu e foi aprovado como sendo afrodescendente. |
| 03 | ANTONIO TAVARES JUNIOR | 00724 | 081.797.059-27 | Compareceu e foi aprovado como sendo afrodescendente. |
| 04 | JOSE INACIO DE SOUZA | 01803 | 056.442.928-78 | AUSENTE |

11- CARGO PÚBLICO – TECNICO DE ENFERMAGEM

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA | 01405 | 081.682.719-20 | AUSENTE |

12- CARGO PÚBLICO – TRATORISTA

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LUCIANO JACINTO DOS SANTOS | 01791 | 033.998.589-57 | Compareceu e foi aprovado como sendo afrodescendente. |

13- CARGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA | 01933 | 390.979.938-81 | AUSENTE |

14- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS | INSCRIÇÃO | Nº DO CPF | NOTA DA PROVA OBJETIVA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA | 00692 | 097.161.939-55 | AUSENTE |

Nome das entidades convidadas que compareceram e seus representantes.
1- Egidio Facci – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
2- Maria Edina de Oliveira Domingos – A.P.M.I.
3- Rosimeire Santos B. Medeiros – Igreja do Evangelho Quadrangular;
4- Sebastião Faustino Bezerra – Igreja Assembléia de Deus;
Art. 3º. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.
Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2020
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S Ó L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2020, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.404.967/0001-03, com sede Rua Rotary, 571, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Daniels, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 900.918.170-72, portador da CRM/PR nº 20.303, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017 (Chamada Pública nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo licitado pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017, corrigido pelo índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-406.991,16 (quatrocentos e seis mil novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) para R$-553.305,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e doze centavos), considerando o acréscimo de R$-146.313,96 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e seis reais).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 Com o presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 21/02/2021, a contar do fim da vigência do contrato original em 21/02/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, 'd', ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 023/2017.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
Luciano Daniels
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2020
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S Ó L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2020, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 042/2020
Designa representante da Prefeitura Municipal de Xambrê/PR junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
Art. 1° - DESIGNAR o Sr. ROBIN HUDSON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para ser representante da Prefeitura Municipal de XAMBRÊ/PR, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°-Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre-se
Ãnote-se
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de setembro de 2020
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Pregão nº 01/2020-CMX
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°001/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2020
HORÁRIO: 09:00HORAS
LOCAL: Câmara Municipal de Xambrê
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistente em suporte técnico na área de contabilidade pública no que tange acompanhamento do plano de contas da câmara, geração e importação de dados, dando total apoio a câmara municipal de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Tipo Menor Preço – valor máximo 46.800,00 – 12 meses
Edson Botelho – Presidente – José Luiz Branco – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 47**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0002 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: 2402**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**RAUL ARNALDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06813239902**
**CADASTRO: 3312000 QUADRA: 0013 LOTE: 0002**
**ENDEREÇO: RUA OTAVIO BARBOSA DA SILVA, 2402 CEP: 87504675**
**BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 47 / 950 / 2020**
**RAUL ARNALDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 06813239902**
**ENDEREÇO: RUA BARARUBA, Nº 2151 CEP.: 87503040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /951 / 2020**
**SEQUENCIA: 46**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 010A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**JULIANA DE OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: 05081826979**
**CADASTRO: 4655310 QUADRA: 0008 LOTE: 010A**
**ENDEREÇO: RUA EDEMIR PEDRO ZULIANELLI, S/Nº CEP: 87511102**
**BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 46 / 951 / 2020**
**JULIANA DE OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: 05081826979**
**ENDEREÇO: RUA FARROUPILHA, Nº 1525 CEP.: 87505100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /951 / 2020**
**SEQUENCIA: 48**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 000B, Lote: 0004 - RESIDENCIAL BOURBON - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MICHEL MAIKE VICARI CPF/CNPJ: 03033097928**
**CADASTRO: 4688900 QUADRA: 000B LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87508602**
**BAIRRO: RESIDENCIAL BOURBON COMPLEMENTO: 0**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 48 / 951 / 2020**
**MICHEL MAIKE VICARI CPF/CNPJ: 03033097928**
**ENDEREÇO: RUA LORD LOVAT, Nº 3821 CEP.: 87503550 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA E O ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, inscrita no CNPJ nº **75.801.738/0001-57**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Cláudio Sidiney de Lima**, brasileiro, casado, portador do RG nº **4.739.507-0** - SSP/SP e inscrito no CPF nº **679.723.659-20**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **Asilo São Francisco de Assis**, inscrito no CNPJ nº **76.129.311/0001-17**, situado a Rua rio negro, 697 - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, **Maria Cleria Tuler Stochero**, brasileira, casada, portadora do RG nº **1385664-8**, CPF nº **031.901.549-10**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram na melhor forma de direito, o **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020**, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo de fomento tem por objeto **"ATENDIMENTO DE CUNHO SOCIAL, A FIM DE DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ATIVIDADES DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA ENTIDADE PRINCIPALMENTE NO ABRIGAMENTO DOS IDOSOS"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**1.2** - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**1.3** - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

**I** - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

**II** - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1** - São obrigações dos Partícipes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

**a)** fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

**b)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

**c)** realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

**d)** liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

**f)** na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

**g)** viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

**h)** manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

**i)** divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

**j)** instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a)** manter escrituração contábil regular;

**b)** prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

**c)** divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**d)** manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

**e)** dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

**f)** responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**g)** responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**h)** disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

**3.2** – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente termo de termo de fomento, recursos no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **09.022.08.241.0062.2087**, Gestão **2017-2020**, conforme discriminação abaixo:

**Fonte:** 01000 **ED:** 335043000

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1** - **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

**4.2** - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

**4.3** - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**4.4** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

**I**- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

**II**- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

**III**- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**4.5** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**5.1** – O presente termo fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº.3453, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de Novembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.249.854,63 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
207Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.2022 - Manutenção das Atividades do Índice de Gest. Descentr. B.F.
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 14.000,00
Suplementar
247Encargos Especiais14.1.28.846.23.1 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais
339091 - Sentenças judiciais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 1.000.000,00
Suplementar
336Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.2022 - Manutenção das Atividades do Índice de Gest. Descentr. B.F.
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 20.297,94
Suplementar
722Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.2025 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE 133.962,74
Suplementar
778Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.2023 - Manutenção das Atividades de Conviv. e Fortalec.de Vinculos
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00884 - FIA SCFV FMDCA - ESTADUAL 89,55
Suplementar
779Fundo Municipal do Idoso5.4.8.241.5.2028 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00736 - Repasse FIPAR Incentivo 786,62
Suplementar
780Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 1.635,95
Suplementar
781Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.2020 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00720 - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 790,06
Suplementar
782Departamento de Prot. Social Básica e Especial5.2.8.243.4.2017 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00904 - Aquisição de Veículo Conselho Tutelar 107/2017 CEDCA/PR 4.548,00
Suplementar
783Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol5.5.8.243.8.6003 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00905 - Incentivo Primeira Infância FIA 73.743,77
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.249.854,63 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
1.000.000,00
00720 - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 790,06
00736 - Repasse FIPAR Incentivo 786,62
00884 - FIA SCFV FMDCA - ESTADUAL 89,55
00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 1.635,95
00904 - Aquisição de Veículo Conselho Tutelar 107/2017 CEDCA/PR 4.548,00
00905 - Incentivo Primeira Infância FIA 73.743,77
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE 133.962,74
00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 34.297,94
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.160
De 17 de Fevereiro de 2020
SÚMULA: "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO que o noroeste paranaense enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti;
CONSIDERANDO que até o momento foram notificados 14 casos de dengue;
CONSIDERANDO, portanto, que o Município de Alto Paraíso se encontra em situação epidêmica;
CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, da Constituição Federal: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO o dever constitucional de o Poder Público garantir à população o acesso integral e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
CONSIDERANDO o grande déficit de profissionais e recursos humanos na rede municipal;
CONSIDERANDO que o surto epidêmico pode acarretar graves danos e agravos à saúde pública local, ocasionando a evidente situação de desassistência à população do Município de Alto Paraíso ante à impossibilidade ou insuficiência de atendimento aos cidadãos;
CONSIDERANDO que há a necessidade de medidas urgentes e excepcionais a fim de evitar consequências catastróficas no âmbito da saúde pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Alto Paraíso, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o surgimento e aumento dos casos de Dengue.
Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional como outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.
Art. 2º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, às autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor, a adoção das medidas necessárias estabelecidas em lei específica.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.
Art. 3º Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 4º Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços à Alto Paraíso para atuação integrada e permanente.
Art. 5º Durante a vigência do presente decreto, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se, também, o seguinte:
I – os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância às normas constitucionais e federais, sobretudo às Leis nºs. 8.080/90, 8.666/93, e 10.520/02;
II – com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica autorizada a contratação direta de bens e serviços indispensáveis às atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor;
III – a situação de emergência não exime a demonstração da obtenção da melhor contratação possível para atender à necessidade emergencial.
IV – com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no que dispõe a Lei Complementar nº 018/2009, fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
Art. 6º Será encaminhado, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Estadual, relatório circunstanciado com a motivação precisa de todas as ocorrências que ensejaram a situação de emergência.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2020.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LBX CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 12.009.120/0001-39, torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para Conjunto Habitacional Vertical a ser implantada Avenida Vitoria, s/n, Zona V, na cidade de Umuarama/Pr.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

CBMF AGRONEGOCIOS S/A, CPF/MF: 19.620.669/0001-04, torna público que irá REQUERER ao IAP a Licença Ambiental simplificada- LAS, para o EMPREENDIMENTO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUO ORGÂNICO, a ser implantado na ESTÂNCIA AVERAMA II, Zona Rural, Lote nº 01-B, matricula nº 31.669, Município de Perobal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### DECRETO Nº. 038/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.043.630,00 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** em 14 de fevereiro de 2020.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**
Prefeito Municipal

**VICENTE AFONSO GASPARINI**
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**
**ANEXO AO DECRETO N° 038 DE 14/02/2020**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
**UNIDADE:** 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.608.0008.2262 | Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | R$ 10.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 10.000,00 |

**ÓRGÃO:** 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
**UNIDADE:** 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.361.0015.1095 | Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50067 | R$ 1.033.630,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 1.033.630,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.043.630,00 |

**ANEXO II**
**ANEXO AO DECRETO N° 038 DE 14/02/2020**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64**

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

**ÓRGÃO:** 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
**UNIDADE:** 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 99.999.9999.9001 | Reserva de Contigência | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 999 | R$ 10.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 10.000,00 |

**ÓRGÃO:** 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
**UNIDADE:** 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.365.0015.1096 | Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50067 | R$ 1.033.630,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 1.033.630,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.043.630,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária, JOSIANNE APARECIDA GIMENES PEREIRA, regida pelo regime CLT, R.G. nº 77345183 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Sebastião de Mattos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de Fevereiro de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

*SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS*
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
*Elma Sueli Belga Ladeia*
*Agente Delegada - Decreto 4826/85*

Ofício n.° 01/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante CARLOS BATISTA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF n.° 007.816.505-93, **a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.° 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$17.101,29 (dezessete mil, cento e um reais e vinte e nove centavos)** até a data de 30/03/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 844440815666, datado de 05/03/2015, registrado sob n.° 3, na Matrícula n.° 8.920, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.° 55.598 em 11 de Fevereiro 2020, Livro 1-F.- Alto Piquiri - PR., 17 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

*Rua Independência n.° 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014*
*e-mail: cripiquiri@hotmail.com*

*SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS*
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
*Elma Sueli Belga Ladeia*
*Agente Delegada - Decreto 4826/85*

Ofício n.° 02/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** a **Devedora Fiduciante DAIANE DE MELO TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF n.° 092.272.989-16, **a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.° 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$10.626,59 (dez mil, seiscentos e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos)** até a data de 30/03/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 844440896289, datado de 12/05/2015, registrado sob n.° 4, na Matrícula n.° 8.832, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.° 55.599 em 11 de Fevereiro 2020, Livro 1-F.- Alto Piquiri - PR., 17 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

*Rua Independência n.° 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014*
*e-mail: cripiquiri@hotmail.com*

*SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS*
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
*Elma Sueli Belga Ladeia*
*Agente Delegada - Decreto 4826/85*

Ofício n.° 03/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os **Devedores Fiduciantes GERSON DESSIO**, inscrito no CPF/MF n.° 828.755.379-20 e **APARECIDA GONCALVES DESSIO**, inscrita no CPF/MF n.° 967.257.539-49, **a comparecerem no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.° 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$12.503,33 (doze mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos)** até a data de 30/03/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 855551820991, datado de 14/12/2011, registrado sob n.° 000, na Matrícula n.° 7.755, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderem, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.° 55.600 em 11 de Fevereiro 2020, Livro 1-F.- Alto Piquiri - PR., 17 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

*Rua Independência n.° 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014*
*e-mail: cripiquiri@hotmail.com*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º – Designar a funcionária CAMILA LOPES FERNANDES, regida pelo regime CLT, R.G. nº 99121564/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM UNIÃO – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de fevereiro 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º – Designar a funcionária ROSELAINE LEONARDO PINTO, regida pelo regime CLT, R.G. nº 73307430/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI RACHEL DE QUEIROZ.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de fevereiro 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

***EDITAL 01/2020***

*O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015,*

**CONVOCA:**

**Art. 1º.** A 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Umuarama-PR, para o restante do mandato biênio 2019/2021.

**Parágrafo Único.** A Assembleia terá como objetivo a eleição de 01 (um) suplente representante da Sociedade Civil Organizada pelo segmento de Trabalhadores do Setor, sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 2º.** O processo eletivo será composto por duas etapas:

**I –** Inscrição:

**a)** De 18 a 28 de fevereiro de 2020 – sendo que a ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada a Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06, Umuarama-PR, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – formulário de inscrição, conforme modelo do Anexo I, devidamente assinado e carimbado pelo (a) presidente da organização;

II – Cópia da carteira de identidade e do CPF do representante indicado;

**b)** 03 de março 2020: análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral;

**c)** 04 de março de 2020: publicação das inscrições;

**d)** 04 e 05 de março de 2020: prazo para recursos das inscrições;

**e)** 07 de março de 2020: homologação final das inscrições.

**II –** Eleição: a 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil – mandato biênio 2019/2021 ocorrerá no dia 10 de março de 2020, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6, Umuarama-PR.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no artigo 2º, inciso I, alínea "a".

**Art. 3º.** Será eleito 01 (um) suplente representante da Sociedade Civil, sendo:

**I –** 01 (um) suplente representante dos Trabalhadores do Setor.

**Parágrafo Único.** Os Representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão o mandato até o final do biênio 2019/2020, admitindo-se uma só recondução por igual período.

**Art. 4º.** Entende-se por Categoria dos Trabalhadores do Setor, todas as formas de organização de trabalhadores do setor, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

**Art. 5º.** A eleição dar-se-á por aclamação, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia a definição da escolha.

**§ 1º.** No caso de eleição por voto secreto, cada eleitor votará obrigatoriamente em 02 (dois) representantes dentre os candidatos.

**§ 2º.** Será eleito o representante mais votado.

**§ 3º.** Em caso de empate, será aberto o tempo de 02 (dois) minutos para defesa da candidatura e, em seguida, realizar-se-á o segundo turno da eleição, que pode ser por aclamação, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia a definição da escolha.

**§ 4º.** As organizações interessadas em participar da eleição poderão habilitar-se como candidatas e como eleitoras, ou apenas como eleitoras, devendo apresentar sua opção no formulário de inscrição, indicando até 02 (dois) representantes.

**Art. 6°.** A posse do representante eleito será realizada na primeira reunião ordinária do CMAS, após a publicação do Decreto de nomeação expedido pelo Prefeito.

**Art. 7°.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 8°.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 17 de fevereiro de 2020.

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Presidente do CMAS

**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA DE RECOMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MANDATO 2019 – 2021 DO CMAS

**"Representante dos Trabalhadores do Setor"**

| |
|---|
| NOME DA ENTIDADE: |
| CNPJ: |
| ENDERECO: Nº. |
| BAIRRO: CEP: |
| TELEFONE: CELULAR: |
| E-MAIL: |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: (ANEXAR CÓPIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO: |
| DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____ /_____ ESTADO CIVIL: |
| CPF: (ANEXAR CÓPIA) CELULAR: |
| GRAU DE ESCOLARIDADE/ ÁREA DE FORMAÇÃO: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: Nº. |
| BAIRRO: CEP: |
| COMPLEMENTO: MUNICÍPIO/ESTADO: |
| E-MAIL: |
| O (a) representante desta entidade participará da assembleia na condição de:<br>( ) Eleitor (a)<br>( ) Eleitor (a) e candidato (a) |

Como representante legal, responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

ASSINATURA E CARIMBO
DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**
**"A capital da amizade"**

***UMUTRANS - Diretoria de Trânsito***
Av. Pe José Germano Neto Junior, nº 3502 – Umuarama-PR – Fone (44) 3906-1018

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR** e a empresa **JADE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.322.430/0001-22, com sede na Rua Onze de Junho, nº714, centro, CEP 83.323-050, na cidade de Pinhais/PR, representada por **RICARDO BARRETO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 028.869.944-05, e considerando que a execução do serviço não está sendo feita de acordo com o firmado no contrato, considerando que a empresa abandonou a obra, considerando que já foram emitidas duas notificações anteriormente sendo a PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO enviada em 15/01/2020 através de e-mail no endereço: construcao.jade@gmail.com, sem retorno, sendo a SEGUNDA NOTIFICAÇÃO enviada em 04/02/2020 no endereço da empresa constante no processo sendo a carta DEVOLVIDA pelos correios por justificativa 'MUDOU-SE", considerando que a obra continua parada, considerando ainda, que o município de Umuarama/PR tem pressa na execução da obra devido à necessidade de intervenção nas vias a fim de garantir a segurança aos transeuntes, vimos através do presente **NOTIFICAR pela TERCEIRA VEZ a empresa JADE CONSTRUTORA EIRELI para que retome a obra, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da presente publicação,** sob pena da aplicação das medidas cabíveis conforme **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2019.**

Umuarama, 17 de fevereiro de 2020.

**DIANÊS MARIA PIFFER**
Gestora do Contrato nº258/2019

**RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS**
Fiscal do Contrato nº 258/2019

**JURACY ANTONIO NARCIZO**
Fiscal do Contrato nº 258/2019

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 57**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0004 - JARDIM MONACO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**LUIZ BATISTA DE FRANÇA CPF/CNPJ: 02233096720**
**CADASTRO: 3787500 QUADRA: 0002 LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELICIO RACCANELLI, S/Nº CEP: 87505520**
**BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 57 / 950 / 2020**
**LUIZ BATISTA DE FRANÇA CPF/CNPJ: 02233096720**
**ENDEREÇO: AV SAO PAULO, Nº 5511 CEP.: 87501420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 59**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0004 - JARDIM MONACO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**CLADIS AMADEU MORESCHI CPF/CNPJ: 64907783000**
**CADASTRO: 3789700 QUADRA: 0006 LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELICIO RACCANELLI, S/Nº CEP: 87505520**
**BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 59 / 950 / 2020**
**CLADIS AMADEU MORESCHI CPF/CNPJ: 64907783000**
**ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 2252 CEP.: 87506320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 60**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0005 - JARDIM MONACO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**FRANCIELI CHRISTI PETERS CPF/CNPJ: 00676707920**
**CADASTRO: 3795800 QUADRA: 0010 LOTE: 0005**
**ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELICIO RACCANELLI, S/Nº CEP: 87505520**
**BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 60 / 950 / 2020**
**FRANCIELI CHRISTI PETERS CPF/CNPJ: 00676707920**
**ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, Nº 2409 CEP.: 87504668 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 61**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0012 - JARDIM MONACO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**CICERO MOURA DE AMORIM CPF/CNPJ: 05842387972**
**CADASTRO: 3796500 QUADRA: 0010 LOTE: 0012**
**ENDEREÇO: RUA ANTONIO WYLLE CORREA, S/Nº CEP: 87505517**
**BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 61 / 950 / 2020**
**CICERO MOURA DE AMORIM CPF/CNPJ: 05842387972**
**ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 642 CEP.: 87550000 CIDADE: ALTÔNIA UF.: PR**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /949 / 2020**
**SEQUENCIA: 62**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**EDIMAR BEZERRA DA CRUZ CPF/CNPJ: 04805343907**
**CADASTRO: 4726500 QUADRA: 0004 LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA JOSÉ GRANDI RUSSI, S/Nº CEP: 87503200**
**BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 62 / 949 / 2020**
**EDIMAR BEZERRA DA CRUZ CPF/CNPJ: 04805343907**
**ENDEREÇO: AV CEL GALDINO DE ALMEIDA, Nº 1308 CEP.: 87470000 CIDADE: MARILUZ UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 62**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0010 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/N** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**PAULO NORBERTO HASSE CPF/CNPJ: 02073930956**
**CADASTRO: 3801150 QUADRA: 0002 LOTE: 0010**
**ENDEREÇO: AV PARANA, S/N CEP: 87502002**
**BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 62 / 950 / 2020**
**PAULO NORBERTO HASSE CPF/CNPJ: 02073930956**
**ENDEREÇO: RUA CURIO, Nº 2845 CEP.: 87504667 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 68**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0015 - JARDIM SAO CRISTOVAO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**GARCIA LOTEAMENTOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 08104107000191**
**CADASTRO: 3908500 QUADRA: 0007 LOTE: 0015**
**ENDEREÇO: RUA LINA LAGO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507616**
**BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO II COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 68 / 950 / 2020**
**GARCIA LOTEAMENTOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 08104107000191**
**ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 3806 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**
**ED ITALIA SALA 1 FUNDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 69**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0016 - JARDIM SAO CRISTOVAO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**GARCIA LOTEAMENTOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 08104107000191**
**CADASTRO: 3908600 QUADRA: 0007 LOTE: 0016**
**ENDEREÇO: RUA LINA LAGO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507616**
**BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO II COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 69 / 950 / 2020**
**GARCIA LOTEAMENTOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 08104107000191**
**ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 3806 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**
**ED ITALIA SALA 1 FUNDOS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 71**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0001 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**JOÃO VITOR DE SOUZA CPF/CNPJ: 00553251902**
**CADASTRO: 3956200 QUADRA: 0014 LOTE: 0001**
**ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº CEP: 87507712**
**BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 71 / 950 / 2020**
**JOÃO VITOR DE SOUZA CPF/CNPJ: 00553251902**
**ENDEREÇO: RUA RUBELITA, Nº 103 CEP.: 87083315 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 73**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0007 - JARDIM AEROPORTO - N.º: 1458** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4020000 QUADRA: 0003 LOTE: 0007**
**ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, 1458 CEP: 87506661**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 73 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 75**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0008 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4028000 QUADRA: 0008 LOTE: 0008**
**ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 75 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /949 / 2020**
**SEQUENCIA: 77**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0019 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ALBER MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 03007213908**
**CADASTRO: 4988600 QUADRA: 0005 LOTE: 0019**
**ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640**
**BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 77 / 949 / 2020**
**ALBER MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 03007213908**
**ENDEREÇO: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, Nº 429 CEP.: 9530401 CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL UF.: SP**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 77**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0001 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4028700 QUADRA: 0010 LOTE: 0001**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 77 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 78**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0002 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4028800 QUADRA: 0010 LOTE: 0002**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 78 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 80**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0004 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4029000 QUADRA: 0010 LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 80 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 81**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4029200 QUADRA: 0010 LOTE: 0005**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 81 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 82**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0006 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4029200 QUADRA: 0010 LOTE: 0006**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 82 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 83**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4029200 QUADRA: 0010 LOTE: 0011**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 83 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 84**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0012 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4029800 QUADRA: 0010 LOTE: 0012**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 84 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 85**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4032500 QUADRA: 0011 LOTE: 0017**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 85 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 86**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0018 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MARIA REGINA MANFREDINI CPF/CNPJ: 72426209968**
**CADASTRO: 4032600 QUADRA: 0011 LOTE: 0018**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 86 / 950 / 2020**
**MARIA REGINA MANFREDINI CPF/CNPJ: 72426209968**
**ENDEREÇO: RUA CAETES, Nº 2632 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 87**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0022 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4033000 QUADRA: 0011 LOTE: 0022**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 87 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 88**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0010 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4034000 QUADRA: 0012 LOTE: 0010**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 88 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 90**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4035600 QUADRA: 0013 LOTE: 0005**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 90 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 91**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0007 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**CADASTRO: 4035800 QUADRA: 0013 LOTE: 0007**
**ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 91 / 950 / 2020**
**HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178**
**ENDEREÇO: AV JUSCELINO K.DE OLIVEIRA, Nº 1531 CEP.: 87010440 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR**
**LOTE 02-B QDRA 0006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 119**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 003B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953**
**CADASTRO: 4419450 QUADRA: 0006 LOTE: 003B**
**ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510568**
**BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 119 / 950 / 2020**
**CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953**
**ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4129 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 121**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 004C - JARDIM MODELO I - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**JOSE ROBERTO REGO CPF/CNPJ: 44615086920**
**CADASTRO: 4423670 QUADRA: 0002 LOTE: 004C**
**ENDEREÇO: RUA JORGE LUIZ LOZOVOY, S/Nº CEP: 87500000**
**BAIRRO: JARDIM MODELO I COMPLEMENTO: 0**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 121 / 950 / 2020**
**JOSE ROBERTO REGO CPF/CNPJ: 44615086920**
**ENDEREÇO: RUA JOANA DARC, Nº 4221 CEP.: 87509370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 129**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 14/15-C - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - Nº 14/15-C, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 14/15, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 14 E 15**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**PAULO SERGIO DA SILVA CPF/CNPJ: 55568823120**
**CADASTRO: 4459440 QUADRA: 0004 LOTE: 14/15-C**
**ENDEREÇO: RU

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 150**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**EDIMAR BEZERRA DA CRUZ CPF/CNPJ: 04805343907**
**CADASTRO: 4726500 QUADRA: 0004 LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA JOSÉ GRANDI RUSSI, S/Nº CEP: 87503200**
**BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 150 / 950 / 2020**
**EDIMAR BEZERRA DA CRUZ CPF/CNPJ: 04805343907**
**ENDEREÇO: AV CEL GALDINO DE ALMEIDA, Nº 1308 CEP.: 87470000 CIDADE: MARILUZ UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 153**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0006 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MARCOS ROBERTO MERESSIANO CPF/CNPJ: 00601298918**
**CADASTRO: 4733400 QUADRA: 0008 LOTE: 0006**
**ENDEREÇO: RUA JAIR OLMEDO, S/Nº CEP: 87503200**
**BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 153 / 950 / 2020**
**MARCOS ROBERTO MERESSIANO CPF/CNPJ: 00601298918**
**ENDEREÇO: RUA IGNACIO URBANSKI, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 174**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0004 - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MARCELO JOSE REVESSO DA SILVA CPF/CNPJ: 04177613924**
**CADASTRO: 4978900 QUADRA: 0006 LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº CEP: 87509861**
**BAIRRO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 174 / 950 / 2020**
**MARCELO JOSE REVESSO DA SILVA CPF/CNPJ: 04177613924**
**ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 6654 CEP.: 87504320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 179**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0022 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MARIA ZALIA GUARNIERI CPF/CNPJ: 01737222965**
**CADASTRO: 5026500 QUADRA: 0009 LOTE: 0022**
**ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650**
**BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 179 / 950 / 2020**
**MARIA ZALIA GUARNIERI CPF/CNPJ: 01737222965**
**ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4126 CEP.: 87502180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 180**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**PATRICIA FAVARON CPF/CNPJ: 01875165967**
**CADASTRO: 5047500 QUADRA: 0012 LOTE: 0027**
**ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653**
**BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 180 / 950 / 2020**
**PATRICIA FAVARON CPF/CNPJ: 01875165967**
**ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 4145 CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 181**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**PATRICIA FAVARON CPF/CNPJ: 01875165967**
**CADASTRO: 5047600 QUADRA: 0012 LOTE: 0028**
**ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653**
**BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 181 / 950 / 2020**
**PATRICIA FAVARON CPF/CNPJ: 01875165967**
**ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 4145 CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 193**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0026, Lote: 0016 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**FRANCIS FORTE CARNELOS CPF/CNPJ: 05349274910**
**CADASTRO: 5107300 QUADRA: 0026 LOTE: 0016**
**ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652**
**BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 193 / 950 / 2020**
**FRANCIS FORTE CARNELOS CPF/CNPJ: 05349274910**
**ENDEREÇO: RUA TRAVESSA SUMARÉ, Nº 3976 CEP.: 87503710 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020**
**SEQUENCIA: 202**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0004 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**EVERTON MARCELO GOMES DAS CHAGAS 09251373914 CPF/CNPJ: 09251373914**
**CADASTRO: 5501900 QUADRA: 0008 LOTE: 0004**
**ENDEREÇO: RUA SERENO DELLA BELLA, S/Nº CEP: 87503715**
**BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

**Karine Juliane Giroto dos Santos**
**Agente Fiscal**
**Divisão de Posturas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico**
**CEP 87501-130 Umuarama - PR**
**Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

**COMUNICADO: 202 / 950 / 2020**
**EVERTON MARCELO GOMES DAS CHAGAS 09251373914 CPF/CNPJ: 09251373914**
**ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 2013 CEP.: 87503310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 9.493.804-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Paulo Freire – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de Fevereiro 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 7195353-0 SSP/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI RACHEL DE QUEIROZ.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de Fevereiro 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 12.437.840-0/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI MADRE PAULINA.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de Fevereiro 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária APARECIDA FERNANDES GUILHERME, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 6.876.681-8/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Dr Germano Norberto Rudner – Ensino Fundamental.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de Fevereiro 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 305/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 006/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedoras as empresas ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA., para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME., para o item 03, H.S. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - ME., para os itens 04 e 05, e DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 021/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para obras de reforma e ampliação do posto de combustíveis do Pátio Rodoviário Municipal, incluso materiais e mão de obra, fornecimento e instalação de sistema de recirculação de efluentes e todas as licenças ambientais exigidas pelos órgãos fiscalizadores, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas de Tomada de Preços nº 032/2019 - PMU e seus anexos. Local: Pátio Rodoviário Municipal, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 677.743,13 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 032/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 153/2020 em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Compra n° 026/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A.M.C. QUESSA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 139/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 155/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 035/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar completo (camisetas) e camisetas para formatura do PROERD, para o ano letivo de 2.020, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 76.838,08 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 136/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 154/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Empreitada n° 029/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para construção de Unidade de Apoio às Saúde e Correios do Distrito de Roberto Silveira, município de Umuarama – PR., com área de 125,70m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 027/2019 - PMU e seus anexos. Local: Distrito de Roberto Silveira, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 329.642,18 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 027/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 151/2020 em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Compra n° 036/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar completo (calça, agasalho, short e short-saia), para o ano letivo de 2.020, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 337.897,84 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 136/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 154/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 048/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de pedra rachão, para manutenção do aterro sanitário municipal de Umuarama.
Valor Total: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 11/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 001/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 182/2020, em 28 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de janeiro de 2020, edição nº. 11.768, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 046/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FLAVIO MARCELO DE SOUZA 06113342913
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de servidores, storages, ambientes virtuais e infraestrutura de redes para o Paço Municipal de Umuarama-Pr. Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Empreitada n° 032/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para reforma e ampliação da Escola Municipal Ângelo Moreira da Fonseca, município de Umuarama – PR., com área de 1.871,68m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 029/2019 - PMU e seus anexos. Local: Escola Municipal Ângelo Moreira da Fonseca, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 582.072,94 (quinhentos e oitenta e dois mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 029/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 173/2020 em 24 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 28 de janeiro de 2020, edição nº. 11.766, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 Contrato nº 011/2018
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do respectivo contrato no valor de R$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), a título de recesso, perfazendo o valor deste termo em R$ 6.583,85 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme descrição do Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 6.583,85 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para até R$ 13.167,70 (treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
50.001.13.392.0022.2.090. – ED: 3.3..90.39.00.00. – D: 16 – F: 1
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. GILVAN LUZ DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG. n.º 9.801.981-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 059.577.289-77, Diretor de Recursos Humanos do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/01/2020

Termo Aditivo 001 Contrato nº 003/2019
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: JOSÉ CARLOS TRICHES - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 08 de Fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para até R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
50.001.13.392.0022.2.090. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 11 – F: 1
50.001.13.392.0022.2.090. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 14 – F: 1
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. VÂNIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarif

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.451.036/0001-12
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2020.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
CNPJ: 28.870.306/0001-18
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 190.000,00 (cem e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2020.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ: 28.474.733/0001-87
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 20.289.322/0001-00
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2020
Pregão Presencial nº 001/2020
Processo Administrativo nº 001/2020
Homologação: 003/02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COMPAT EXPRESS LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa com fim específico de prestar serviços de fornecimentos de fotocópia e de suprimentos de impressão para todas as secretarias da Prefeitura. A empresa vencedora deverá manter 03 (três) máquinas de xérox, sendo uma na Escola Municipal, Secretária de Saúde e outra no Prédio da Prefeitura de Alto Paraíso, e prestar serviços de assistência técnica quando necessário. Esta contratação será efetuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 86.720,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2020
Pregão Presencial nº 004/2020
Processo Administrativo nº 004/2020
Homologação: 11/02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: L. F SILVA MAQUINAS EPP
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 39.441,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.
Republicado

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 20.289.322/0001-00
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 14 de fevereiro de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.° 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.° 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BRASCONTROL IND. E COM. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 59.454.686/0001-33, neste ato representada pelo Sr. FABIO GARCIA NOBRE, portador (a) do RG nº 222499321, CPF nº. 118.068.098-77, residente, na cidade de AURIFLAMA, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 02/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PLACA DE SEMAFARO E AQUISIÇÃO DE UMA PLACA SOBRESSALENTE PARA SITUAÇÕES DE EMERGENCIA, a seguir descritos:

| Lote | Quant. | Descrição | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | 1,0 | MODULO CONTROLADOR DE TRAFÉGO | 4.700,00 |
| 2 | 1,0 | REVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PLACA DE CONTROLADOR DE TRAFEGO, MODELO BTC 2002 GENIUS | 760,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 02/2020, vencido pela contratada: BRASCONTROL IND. E COM. LTDA.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BRASCONTROL IND. E COM. LTDA e de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 17 de fevereiro de 2020 e término em 15 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº02/2020".Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 158243 Iluminação de Vias Públicas 339030260000
31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 158243 Iluminação de Vias Públicas 339039200000
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Altônia-PR., 17 de fevereiro de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A. TECILLA & CIA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica e Serviços de Auto Elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-onibus, pá-carregadeira, trator, patrola, e etc), do Município de Cafezal do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 47/2019.
DOTAÇÃO:

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 07.001.123611400.2045 | 339030 | 103 | 54.686,83 | 155 | Educ., Cul e Esp. |
| MATERIAL DE CONSUMO | 05.001.103011500.2022 | 339030 | 303 | 30.651,53 | 82 | Saúde |
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154521300.2009 | 339030 | 1000 | 26.288,27 | 258 | Serv. P. e Rodov. |
| MATERIAL DE CONSUMO | 03.001.041221100.2003 | 339030 | 1000 | 9.379,20 | 13 | Administração |
| MATERIAL DE CONSUMO | 09.001.206061600.2017 | 339030 | 1000 | 29.408,77 | 241 | Agricultura |
| MATERIAL DE CONSUMO | 08.002.082441501.2064 | 339030 | 1000 | 24.018,27 | 217 | Ass. Social |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 07.001.123611400.2045 | 339039 | 103 | 21.208,33 | 161 | Educ., Cul e Esp. |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.001.103011500.2022 | 339039 | 303 | 20.246,67 | 93 | Saúde |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.001.154521300.2009 | 339039 | 1000 | 16.666,67 | 260 | Serv. P. e Rodov. |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 03.001.041221100.2003 | 339039 | 1000 | 11.279,00 | 17 | Administração |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 09.001.206061600.2017 | 339039 | 1000 | 14.807,33 | 244 | Agricultura |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 08.002.082441501.2064 | 339039 | 1000 | 12.506,00 | 223 | Ass. Social |
| | | Total | | 271.146,87 | | |

R$ 209.451,34 (duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e A. TECILLA & CIA LTDA ME. Data: 14 de fevereiro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
*AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866* *UMUARAMA - PR*
*CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728*
*www.cisaamerios.com.br*

RESUMO DE CONTRATO, ADITIVOS
Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 008/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INGA DIGITAL LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 11 de fevereiro de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 006/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANA - CIEE
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima passando o término para 26 de fevereiro de 2021.
Umuarama, 17 fevereiro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 90
De 17 de fevereiro 2020
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. FLÁVIA TAÍS BUCIOLI DA SILVA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora,
RESOLVE
EXONERAR em 16/02/2020, a pedido, a Sra. FLÁVIA TAÍS BUCIOLI DA SILVA, inscrita no CPF-Nº.- 085.143.199-22 e no RG-Nº.- 12.591.346-6-SSP/PR, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (17/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. FLÁVIA TAÍS BUCIOLI DA SILVA, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 05/2019, celebrado em 06 de março de 2019, referente a execução de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :
Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 05/2019 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 16/02/2020.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte. (17/02/2020).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
FLÁVIA TAÍS BUCIOLI DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
*AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866* *UMUARAMA - PR*
*CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728*
*www.cisaamerios.com.br*

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos conforme valores constantes na tabela CISA e tabela SIA/SUS.
3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2020, em envelope lacrado.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) CRM do profissional (ais) que prestara os serviços.
h) Certificado de Regularidade de Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
i) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
k) Conta corrente em nome da empresa.
l) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.
7 DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela CISA e tabela SUS, conforme relatório de serviços realizados.
8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.
8.3 Os procedimentos que forem realizados nas dependências do CISA, terão abatimento de 30% no valor da tabela CISA.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador
ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 003/2020.
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial:
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____
Realização de procedimentos/exames de apoio e diagnóstico.
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____
R.G. do Médico Responsável: _____
CPF do Médico Responsável: _____
Data: _____
(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)
ANEXO II
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.
A ..... (Razão Social), CNPJ_____situada na ....., cidade de..... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 003/2020.
Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR SUS |
|---|---|---|---|
| ( ) | 02.07.01.001-3 | Angioressonancia cerebral | 268,75 |
| ( ) | 02.07.01.002-1 | Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral) | 268,75 |
| ( ) | 02.07.01.003-0 | Ressonância magnética de coluna cervical | 268,75 |
| ( ) | 02.07.01.004-8 | Ressonância magnética de coluna lombo-sacra | 268,75 |
| ( ) | 02.07.01.005-6 | Ressonância magnética de coluna torácica | 268,75 |
| ( ) | 02.07.01.006-4 | Ressonância magnética de crânio | 268,75 |
| ( ) | 02.07.01.007-2 | Ressonância magnética de sela turcica | 268,75 |
| ( ) | 02.07.02.001-9 | Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine | 361,25 |
| ( ) | 02.07.02.002-7 | Ressonância magnética de membro superior (unilateral) | 268,75 |
| ( ) | 02.07.02.003-5 | Ressonância magnética de tórax | 268,75 |
| ( ) | 02.07.03.001-4 | Ressonância magnética de abdomen superior | 268,75 |
| ( ) | 02.07.03.002-2 | Ressonância magnética de bacia / pelve | 268,75 |
| ( ) | 02.07.03.003-0 | Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) | 268,75 |
| ( ) | 02.07.03.004-9 | Ressonância magnética de vias biliares | 268,75 |

| | DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS | VALOR CISA |
|---|---|---|
| ( ) | Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia | 468,75 |

| | DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS | VALOR CISA |
|---|---|---|
| ( ) | Ressonância Cardíaca | 1.000,00 |

| | DESCRIÇÃO | VALOR CISA |
|---|---|---|
| ( ) | Urotomografia | 272,60 |

| | DESCRIÇÃO | VALOR CISA |
|---|---|---|
| ( ) | Tomomielografia computadorizada | 148,63 |

| | DESCRIÇÃO | VALOR CISA |
|---|---|---|
| ( ) | Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste | 96,76 |
| ( ) | Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste | 111,10 |
| ( ) | Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste | 96,76 |
| ( ) | Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares | 96,75 |
| ( ) | Tomografia computadorizada de pescoço | 96,75 |
| ( ) | Tomografia computadorizada de sela turcica | 107,44 |
| ( ) | Tomografia computadorizada do crânio 107,44 | |
| ( ) | Tomografia computadorizada de articulações de membro superior | 96,75 |
| ( ) | Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares 96,75 | |
| ( ) | Tomografia computadorizada de torax 146,41 | |
| ( ) | Tomografia computadorizada de abdomen | 148,63 |
| ( ) | Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior | 96,75 |
| ( ) | Tomografia computadorizada de pelve / bacia | 148,63 |

| | DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO | VALOR CISA |
|---|---|---|
| ( ) | RIZOTOMIA | 320,00 |
| ( ) | TOMOGRAFIA DE ORBITA | 160,00 |

| | DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO | VALOR CISA |
|---|---|---|
| ( ) | ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS CORONÁRIAS | 1.000,00 |

| | DESCRIÇÃO | VALOR CISA |
|---|---|---|
| ( ) | Ultrassonografia de carótida e vértebras | 130,00 |
| ( ) | Ultrassonografia da região inguinal c/ doppler | 145,00 |
| ( ) | Ultrassonografia renal c/ doppler | 165,00 |
| ( ) | Ultrassonografia submandibular | 145,00 |
| ( ) | Ultrassonografia bolsa escrotal c/ doppler | 89,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de parede abdominal | 115,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de próstata transretal | 120,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de olho | 50,00 |
| ( ) | Ultrassonografia obstétrica c/ doppler | 140,15 |
| ( ) | Ultrassonografia abdominal c/ doppler | 170,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de varizes c/ doppler arterial | 168,18 |
| ( ) | Ultrassonografia de varizes c/ doppler venoso | 168,18 |
| ( ) | Ultrassonografia de cervical c/ doppler | 130,00 |
| ( ) | Ultrassonografia morfológica (por feto) | 140,15 |
| ( ) | Ultrassonografia aorta abdominal | 165,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de região axial c/ doppler | 146,00 |
| ( ) | Ultrassonografia transvaginal c/ doppler | 100,00 |
| ( ) | Ultrassonografia supra - renal | 90,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de membros inferiores e superiores | 59,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de carótida c/ doppler | 160,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de tiróide c/ doppler | 145,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de parótida c/ doppler | 150,00 |
| ( ) | Ultrassonografia região umbilical | 145,00 |
| ( ) | Ultrassonografia transfontanela | 100,00 |
| ( ) | Ultrassonografia retro - aureicular | 100,00 |
| ( ) | Ultra-sonografia supra clavicular com doppler | 165,00 |
| ( ) | Ultra-sonografia de parede torácica com doppler | 120,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de aparelho urinário com dopler | 200,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de articulação | 120,00 |
| ( ) | Ultrassonografia de partes moles | 120,00 |

| | DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO | VALOR CISA |
|---|---|---|
| ( ) | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL | 336,36 |
| ( ) | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL | 168,18 |
| ( ) | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL (TROMBOSE) | 336,36 |
| ( ) | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL | 336,36 |
| ( ) | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL | 168,18 |
| ( ) | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL | 336,36 |
| ( ) | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL | 336,36 |
| ( ) | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL | 168,18 |

| | DESCRIÇÃO | VALOR SUS |
|---|---|---|
| ( ) | 02.05.02.003-8 Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula e vias biliares) | 24,20 |
| ( ) | 02.05.02.004-6 Ultrassonografia de ab

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 016/2020
Pregão Presencial nº 004/2020
Processo Administrativo nº 004/2020
Homologado: 11/02/2020
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA J M F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. º900, inscrita no CGC/MF sob o n. º95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J M F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA, com sede à Rua Alberto Negro 146, condomínio empresarial, CEP: 86.200-000, na Cidade de Iporã, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 10.408.546/0001-30 e Inscrição Estadual n° 90.458.539-40.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. neste ato representado pelo Sr. JOÃO AUGUSTO FAVARETTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Konhevalik, 50 quadra 6 lote 16 bratislava, na Cidade de Cambé, Estado de PR, CEP- 86.200-000 portador do RG. Nº 3.950.487-1 e CPF. N° 595.662.139-72, e-mail joazinholondrina@uol.com.br fone: (43) 9.8814-2010 daqui por diante denominado Contratado.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 004/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:
J M F COMÉRCIO E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 20 | UND | CADEIRA | 340,00 | 6.800,00 | CASTOFAR |

DESCRIÇÃO: Cadeira para costureira sem braços giratória preta ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm mais curta, para permitir que a costureira chegue o mais próximo possível da máquina e possa usufruir do encosto da cadeira, ficando com as costas encostada no mesmo. Com certificado de conformidade ergonômica de cadeira costureira nr17.
3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.
3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO | PRINC. |
|---|---|---|---|---|---|
| 8605 | 449052280000 | MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS | | | 12.02.00.22.661.0019.2.059 |
| DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | 737 | | |
| 9075 | 449052420000 | MOBILIARIO EM GERAL | | | 12.02.00.22.661.0019.2.059 |
| DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | 737 | | |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.
CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS
6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, de 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.
CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO
7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.
7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
7.7. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.
d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.
7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.
CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;
8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.
CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.
9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.
CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
10.2. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.
11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Advertência;
II – Multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.
11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.
11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
12. A rescisão contratual poderá ser:
12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;
12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.
13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.
13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 004/2020, na modalidade pregão presencial nº 004/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.
15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;
16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.
Alto Paraíso– PR, 13 de fevereiro de 2020.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
J M F Comércio e Importadora de Máquinas Ltda.
Contratada
Testemunhas:
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 017/2020
Pregão Presencial nº 004/2020
Processo Administrativo nº 004/2020
Homologado: 11/02/2020
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. º900, inscrita no CGC/MF sob o n. º95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME, com sede à Av. Celso Garcia Cid, 3805, bairro zona I, CEP: 87.501-090, na Cidade de Umuarama, Estado do PR, inscrita no CNPJ 07.648.735/0001-75 e Inscrição Estadual n° 90.353.811-28.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. neste ato representado pelo Sr. Sidirlei Marcos Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Celso Garcia Cid, 3805, bairro zona I, CEP: 87.501-090, na Cidade de Umuarama, Estado do PR, portador do RG. nº 6.199.004-6 e CPF. N° 695.964.179-91, e-mail marcospiumaquinas@gmail.com fone: (44) 3056-1308 daqui por diante denominado Contratado.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no, 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº 004/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 02 | UND | INTERLOOK ELETRÔNICA COM SUGADOR DE RESÍDUO | 5.200,00 | 10.400,00 | ORIGINAL MAQ. MOD SP C45 A 04 |

DESCRIÇÃO: Máquina interlook industrial eletrônica acionamento automático, desenvolvida para tecido pesado e extra pesado para jeans e costura de uniformes em geral para tecidos jeans 3 x1, opera com 2 agulhas e 5 fios, velocidade de 6500 rpm,equipada com motor eletrônico direct drive potencia 550w possuindo sistema de resfriamento através de ventoinha direto no motor 220v ,transporte por diferencial e diversos mecanismos automáticos como corte de linha,sucção de resíduos com reservatório pneumático,levantamento de calçador pneumático de 6mm por foto célula,bitola de 5mm,posicionador de agulhas,distância entre agulhas 5mm,comprimento do ponto de 0,9 a 3,8mm com regulagem,largura do ponto 10mm,acionamento automático por foto célula,equipamento possui regulagem do ponto através de botão entre outros,lubrificação automática através de bomba de óleo e na barra do looper superior,filtro de óleo incorporado e medindo aproximadamente 38x27x22cm. O motor de eletrônico econômico embutido (direct-drive) ligado diretamente ao eixo principal proporciona maior agilidade na partida da máquina por não utilizar correia, atingindo um nível de economia de energia de até 70% em relação ao motor convencional,cortador de correntinha pneumática com foto célula painel de controle para ajustes das funções automáticas como sensor de segurança para impedir o funcionamento do equipamento sem o calçador instalado corretamente,temporizador de sucção,junto ao sistema de caixa de comando,sua estrutura possui cabeçote ,normalizado macio mecanismos internos construídos em aço temperado,revenido e cementado possuindo mancais de apoio totalmente rolamentados, bielas calçadas com bronzinas e led acoplada e com tirante, chave on/off na caixa de comando.acessórios: jogo de chaves compatível para a realização de ajustes,jogo de ferramentas compatível para a realização de ajustes,óleo necessário para o funcionamento, tampo de madeira revestido na face superior com laminado melamínico com acabamento de fita de bordo de aproximadamente 110x50x80cm, estante de aço com pintura protetiva com rodas e regulagem de altura e sapata niveladora.
3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.
3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

| DESP. | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DEPARTAMENTO | PRINC. |
|---|---|---|---|---|---|
| 8605 | 449052280000 | MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS | | | 12.02.00.22.661.0019.2.059 |
| DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | 737 | | |
| 9075 | 449052420000 | MOBILIARIO EM GERAL | | | 12.02.00.22.661.0019.2.059 |
| DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | 737 | | |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.
CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS
6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, de 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.
CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO
7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.
7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
7.7. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, com vencimento de 30 em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.
d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.
7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.
CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;
8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.
CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.
9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.
CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
10.2. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.
11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Advertência;
II – Multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.
11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.
11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
12. A rescisão contratual poderá ser:
12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;
12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.
13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.
13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de